



BT CU

Boletim do Tribunal de Contas da União

Sumário

Brasília, 2 de abril de 2007 - Boletim Semanal - Ano XL - Nº 11

Página

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES

GABINETE DO PRESIDENTE

Portarias	1
Despacho	2

GABINETES DE MINISTRO, DE AUDITOR E DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Portaria	8
--------------------------------	---

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

Despachos	9
---------------------------------	---

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria	11
Ordens de Serviço	11
Despachos	13

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias	17
Edital	26
Despachos	26
Retificações	36
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais	36
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal	39

SECRETARIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Portaria	40
--------------------------------	----

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Portaria	51
--------------------------------	----

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Portaria	58
Despacho	58

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

2ª SECEX, 3ª SECEX, 5ª SECEX, 6ª SECEX	59
7ª SECEX, SECEX-AL, SECEX-AP, SECEX-BA	65
SECEX-MG, SECEX-MT, SECEX-PA, SECEX-RJ	71
SECEX-RS, SECEX-SE, SECEX-SP	80

ANEXOS	81
------------------------------	----

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

COMUNICA_SEGEP@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 426/428 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente
WALTON ALENCAR RODRIGUES

Vice-Presidente
GUILHERME PALMEIRA

Ministros
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Auditores
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral
Sérgio Freitas de Almeida
Segedam@tcu.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretário
Fernando Silveira Camargo
COMUNICA_SEGEP@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Ariane Pereira Alves
Maria Ivanira Galeno
Raquel Moreira de Sousa

Adriana Lima Rodrigues
Otília Ribeiro Pontes Ferreira
Rita de Cássia Ibarra Pelanda

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 25, n. 37 (1992-) –
Brasília: TCU, 1992-

Semanal

Do v. 1, n. 1, 1968 até o v. 25, n. 36, 1992 foi publicado
como Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. TCU – Ato administrativo - Periódicos. I. Brasil. Tribunal de
Contas da União.

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES**GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIAS-TCU DE 26 DE MARÇO DE 2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea B, do Regimento Interno, resolve:

Nº 112 CONVOCAR o Auditor Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no dia 27/3/2007, em virtude do afastamento do Ministro Benjamin Zymmler, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

Nº 113 CONVOCAR o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 26/3 a 1º/4/2007, em virtude do afastamento do Ministro Guilherme Palmeira, por motivo de viagem em missão oficial ao exterior, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

PORTARIA-TCU Nº 114, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Define a lotação das unidades da Secretaria do Tribunal.

[\(Ver inteiro teor no Anexo I\)](#)

PORTARIA-TCU Nº 115, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Ministério da Fazenda.

(Publicada no DOU de 28/03/2007, Seção 1, p. 62)

[\(Ver inteiro teor no Anexo II\)](#)

PORTARIA-TCU Nº 116, DE 27 DE MARÇO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Técnico de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a HÉLIO TADEU NOVAES, matrícula 879-6, com a vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. (Processo TC-005.573/2007-4).

UBIRATAN AGUIAR
na Presidência

(Publicada no DOU de 28/03/2007, Seção 2, p. 30)

PORTARIA-TCU Nº 117, DE 28 DE MARÇO DE 2007

Promove limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, combinado com o art. 77 da Lei nº 11.439, de 2006, e dá outras providências.

(Publicada no DOU de 30/03/2007, Seção 1, p. 130)

[\(Ver inteiro teor no Anexo III\)](#)

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA
na Presidência

DESPACHO**RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Recurso -**

Em 20 de março de 2007

Proferindo no processo de interesse do servidor ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS - ACE, 2795-2, o seguinte despacho:

“Com fulcro nos arts. 107, inciso I e § 1º, e 108, da Lei 8.112/90, conheço do presente recurso.

No mérito, ante os fundamentos de fato e de direito expostos pela Consultoria Jurídica, no Parecer de fls. 26/31, que adoto como razões de decidir, dou-lhe provimento parcial para reconhecer ao interessado o direito à restituição do valor indevidamente retido a título de IRRF.”

PARECER da Consultoria Jurídica:

"PROCESSO: TC-024.767/2006-2

NATUREZA: Administrativo

SOLICITANTE: Presidência

INTERESSADO: André Luiz Coelho Hyppolito dos Santos

SUMÁRIO:

1. Recurso hierárquico dirigido à Presidência do TCU contra decisão da Segedam que indeferiu o pedido de reconsideração interposto pelo interessado, ratificando a decisão anterior que arbitrou o ressarcimento do deslocamento do servidor para realização de fiscalização no Rio de Janeiro, que se deu mediante veículo próprio, no valor da passagem aérea, deduzindo-se a cobrança de IRRF, tendo em vista a provisão de despesa para a finalidade por via aérea apresentar preço inferior à modalidade de transporte requerida.
2. Argumentos inaptos para desconstituir os fundamentos da decisão objurgada.
3. Parecer no sentido de conhecer o recurso com fulcro no arts. 107, inciso I, e §§ 1º e 2º, e 108 da Lei nº 8.112/90, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento.
4. Restituição dos autos à Presidência.

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de Recurso Hierárquico dirigido à Presidência desta Corte de Contas interposto pelo ACE André Luiz Coelho Hyppolito dos Santos contra decisão da Segedam que indeferiu o pedido de reconsideração por ele formulado.

2. Por meio do presente feito, requereu o interessado o ressarcimento da despesa efetuada no deslocamento do trecho Brasília/Rio de Janeiro/Brasília, utilizando-se de veículo próprio, para realização da fiscalização nº 818/2006. Analisando o pleito (fl. 4), a Segedam arbitrou o valor do ressarcimento em R\$ 518,24, correspondente ao custo para este Tribunal da passagem aérea no mesmo trecho (fl. 3), uma vez que a apuração da indenização pela sistemática prevista no art. 28 da Portaria TCU nº 625/1996 excede à provisão de despesa para a finalidade. Em termos líquidos o valor passou para R\$ 375,73, por força da dedução de IRRF, conforme Solução de Consulta nº 371, de 06/09/2006 (fl. 5/17).

3. Insatisfeito, formulou o interessado pedido de reconsideração (fl. 18), alegando essencialmente que o ressarcimento foi arbitrado sem fundamentação legal e que não foi alertado sobre a existência de qualquer limite, motivo pelo qual requer que seja considerado o valor de R\$ 1.423,52, calculado com base no artigo 28 da referida Portaria, no valor do quilômetro e na quilometragem, conforme dados obtidos no *site* do DNIT, bem assim que seja autorizado o imediato pagamento da diferença resultante, no valor de R\$ 905,28.

4. A Segedam, considerando que o transporte por via aérea é o meio disponibilizado aos servidores e o mais utilizado pelo Tribunal, por normalmente apresentar um custo mais vantajoso para a Administração, e que o deferimento do pleito implicaria em flagrante prejuízo ao Erário, aplicando o princípio da supremacia do interesse público, indeferiu o pedido de reconsideração formulado.

5. Interposto recurso hierárquico pelo ACE André Luiz Coelho Hyppolito dos Santos (fls. 22/24), a Presidência deste Tribunal solicita que esta Consultoria Jurídica se manifeste sobre o assunto.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS E DO PEDIDO

6. Alega o recorrente que:

6.1 o valor de R\$ 1.423,52 foi calculado na forma preconizada pela norma que rege a matéria neste Tribunal – o art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;

6.2 tal norma é cristalina, não havendo qualquer sombra de dúvidas quanto à sua validade e a forma de sua aplicação;

6.3 o Secretário-Geral de Administração, após ter tomado ciência de que o servidor iria realizar o deslocamento utilizando veículo próprio, ficou silente e não colocou qualquer óbice ou condição, o que caracteriza uma autorização tácita.;

6.4 “o servidor não foi alertado, antes de realizar o mencionado deslocamento, acerca da existência de qualquer limite para o valor do ressarcimento das despesas efetuadas com transporte. Além disso, a norma que rege a matéria, a Portaria-TCU nº 625/1996, nada prevê nesse sentido.”;

6.5 o valor do ressarcimento foi arbitrado, sem qualquer fundamentação legal, com base no custo da passagem aérea para o referido trecho, em R\$ 518,24;

6.6 é descabida a análise inicial do Secretário-Geral de Administração ao falar em previsão implícita da norma;

6.7 ao não se utilizar do mecanismo legal previsto no inciso II do Art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996, o Secretário-Geral de Administração está promovendo o enriquecimento ilícito da Administração;

6.8 o valor líquido pago ao servidor, com incidência de imposto de renda na fonte, sequer reembolsa o valor de uma passagem aérea no trecho em questão.

7. Em suma, requer o provimento do recurso, concedendo-se “[...] a título de ressarcimento das despesas efetuadas com transporte para deslocamento no trecho Brasília – Rio de Janeiro – Brasília, o valor de **R\$ 1.423,52**, calculado na forma preconizada pela norma que rege a matéria no Tribunal, a Portaria-TCU nº 625/1996, assim como para que seja autorizado o imediato pagamento da diferença entre este valor e o concedido inicialmente, no montante de **R\$ 905,28** [...]”.

III – DA ADMISSIBILIDADE E DO MÉRITO

8. A modalidade do recurso em exame tem como fundamento os arts. 107, inciso I e §§ 1º e 2º, e 108 da Lei 8.112/90, tendo os requisitos de admissibilidade sido observados, motivo pelo qual sugere-se o seu conhecimento.

9. Quanto ao mérito, inicialmente impende tecer algumas considerações sobre o teor da Portaria nº 625/1996.

10. O inciso II do art. 28 da referida portaria, no qual o recorrente se arrima para ter o seu pleito deferido e o recurso em tela provido, está inserido no Capítulo IV, referente ao fornecimento e ressarcimento de passagens:

Art. 28. Poderá haver ressarcimento de despesa com transporte, quando o servidor optar pela utilização de meio próprio de locomoção, de acordo com as seguintes sistemática (NR)

I – correspondente a 40% (quarenta por cento) do custo das passagens aéreas para o Tribunal, nos casos de remoção ex officio, observados o disposto no art. 12;

II – correspondente ao resultado da multiplicação do valor padronizado de ressarcimento de transporte pela distância rodoviária, em quilômetros, existente entre os municípios percorridos e a capital da unidade da Federação, nos casos de trabalhos externo, por equipe, conforme descrição contida no parágrafo único do art. 16 (NR). (Portaria nº 250, de 01/11/2000) [Grifamos]

[...]

11. Analisando o referido dispositivo individualmente, em termos gramatical e lógico, deduz-se que, quando se redigiu “**entre os municípios percorridos e a capital da unidade Federação**”, o cálculo a ser efetuado diz respeito à distância entre a capital do Estado e os municípios da mesma unidade da Federação. Além disso, trata-se de um ressarcimento a ser efetuado à equipe, no caso de esta optar pela utilização de meio próprio de condução para um município da unidade da Federação na qual trabalha ou na qual chegou por outro meio de transporte.

12. O presente caso não se enquadra em tal dispositivo, uma vez que a equipe, composta por dois membros, precisou se deslocar da Capital Federal para uma outra unidade da Federação, sendo que um membro por via aérea e o outro por meio de veículo próprio. Afora isso, o inciso II do art. 28 da referida portaria, assim como qualquer outro dispositivo daquela norma, não dispõe sobre a opção do servidor, quando no exercício de fiscalização, de viajar por meio de veículo próprio para outra unidade da

federação, estabelecendo fórmula para o ressarcimento. Portanto, não procede a alegação do recorrente no sentido de que tal norma é cristalina quanto à interpretação que entende ser a correta.

13. Com efeito, há uma lacuna na norma sobre esse caso específico, que pode ser resolvido por um processo de hermenêutica jurídica. Convém lembrar que, de acordo com o art. 4º do Decreto-lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução ao Código Civil), “Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.”

14. Conforme dispõe o § 3º do art. 2º da Portaria nº 625/1996, “O transporte do servidor e seus dependentes será concedido, **preferencialmente**, por via aérea.” [Grifamos]. Por sua vez, o art. 26 assim preceitua:

Art. 26. Receberá passagens, sem prejuízo das diárias, o funcionário que, a serviço, se deslocar da sua sede, em caráter eventual ou transitório, nas seguintes modalidades:

I – aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

II – rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, tipo leito, quando:

a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

b) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data desejada;

c) o servidor manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo;

15. Observa-se que a regra, o costume, é o deslocamento por meio de transporte aéreo - mais ágil, seguro e, no presente caso, mais econômico. De outra parte, o inciso I do retrotranscrito art. 28 pode ser utilizado analogicamente, pois autoriza o ressarcimento de apenas 40% do custo da passagem aérea no caso de remoção ex officio do servidor que optar pela utilização de meio próprio de locomoção, observado o art. 12 da mesma norma. Enfim, a exegese sistemática da norma reforça a convicção de que a preferência do TCU é pelo meio de transporte aéreo.

16. De outra parte, a norma constante do § 2º do Art. 27 atribui responsabilidade ao servidor ou à Unidade que requisitou, sem justificativa fundamentada, a emissão da passagem aérea a destempo em virtude do custo maior arcado pelo Tribunal, o que conduz à ilação de que o Tribunal não autoriza gasto superior ao da passagem aérea comprada no prazo fixado e na tarifa promocional mais vantajosa, a não ser que apresente justificativa fundamentada, *verbis*:

Art. 27. As solicitações da Unidade do TCU para a emissão das requisições de passagens aéreas deverão ser promovidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis junto ao setor encarregado de sua emissão.

§ 1º A marcação de reserva para as passagens aéreas é de responsabilidade do próprio servidor ou da Unidade que requisitou a viagem, a quem compete solicitar à empresa contratada a reserva do respectivo bilhete de viagem na tarifa promocional mais vantajosa, bem como realizar sua conferência, observado o prazo mínimo estipulado no *caput* deste artigo. (NR) (Portaria nº 250, de 01/11/2000).

§ 2º A não observância, desse prazo acarretará a obrigatoriedade de justificativa fundamentada pelo Titular da Unidade requisitante, sob pena de não acatamento ou responsabilidade pelo custo maior arcado pelo Tribunal na emissão da passagem aérea a destempo.

§ 3º As remarcações de datas, horários e empresas aéreas após a emissão das respectivas requisições de passagens aéreas, com prazo inferior a 5 (cinco) dias úteis, seguirão as mesmas disposições do parágrafo antecedente.

17. Portanto, não há como se deferir *in totum* o pleito do recorrente, pois, além de não ter amparo legal, implicaria em prejuízo ao Erário e inobservância do princípio da supremacia do interesse público, além de não ser nada razoável, visto que o valor pleiteado com gasto de transporte por meio de veículo próprio corresponde a 2,75 vezes o gasto com passagem aérea.

18. Note-se que caberia ao servidor informar-se melhor sobre o valor que lhe seria ressarcido antes de optar por uso de veículo próprio para deslocar-se para o Rio de Janeiro e voltar para Brasília, e não ao Secretário-Geral de Administração alertá-lo. Se tivesse lido criteriosamente a Portaria 625/96 chegaria à conclusão de que o art. 28 não é aplicável ao seu caso ou, no mínimo, teria dúvidas quanto ao valor a ser ressarcido.

19. De qualquer modo, a fim de se evitar futuros contratempos, **seria de bom alvitre fazer constar da referida Portaria que o limite de ressarcimento para o caso de realização de auditorias ou modalidade semelhante de trabalho externo em diferente unidade da Federação na qual o servidor utilizar veículo próprio para deslocamento é o do valor da passagem aérea referente ao mesmo trecho.**

20. Já quanto ao recolhimento do IRRF, forçoso é convir que, de acordo com a jurisprudência do STJ e de Tribunais Regionais Federais, a verba recebida como ajuda de custo pela utilização de veículo próprio no exercício da atividade pública, objetivando ressarcir o servidor dos gastos efetuados, possui natureza indenizatória e, deste modo, não implica acréscimo patrimonial, não constituindo, portanto, fato gerador do imposto de renda, conforme ilustram as seguintes ementas:

STJ, Primeira Turma, Resp 717254, DJ de 06/03/2006

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. ADMISSIBILIDADE. SÚMULA 07/STJ. PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. NECESSIDADE. PRINCÍPIO DA PERSUASÃO RACIONAL OU DA LIVRE CONVICÇÃO MOTIVADA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. AJUDA DE CUSTO. UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO. 1. [...] 6. Tratando-se de uma reparação pelos gastos efetuados pelo empregado para a realização do serviço no interesse do empregador, a ajuda de custo tem natureza indenizatória, não se integrando ao salário. Incorporar-se-á a este, todavia, quando impropriamente paga de forma habitual, como contraprestação pelo serviço realizado. 7. [...] 8. Destarte, forçoso concluir que as mencionadas verbas não integraram os salários dos empregados, uma vez que não eram habituais, mas tiveram por escopo indenizar os gastos com combustível despendidos pelos funcionários na realização de serviços externos, afastando a incidência, sobre elas, da contribuição previdenciária.

STJ, Primeira Turma, Resp 842931/MG, DJ de 20.11.2006

TRIBUTÁRIO. PARLAMENTARES. IMPOSTO DE RENDA. VIOLAÇÃO DO ART. 535, II, DO CPC. INOCORRÊNCIA. VERBAS PERCEBIDAS A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO. NÃO INCIDÊNCIA DO IRRF. VERBAS INDENIZATÓRIAS DESTINADA A RESSARCIR DESPESAS DO GABINETE. 1. [...] 2. É que a incidência do imposto de renda sobre a verba intitulada "ajuda de custo" requer perquirir a natureza jurídica desta: a) se indenizatória, que, via de regra, não retrata hipótese de incidência da exação; ou b) se remuneratória, ensejando a tributação. [...]

STJ, Segunda Turma, Resp 64243/PE, DJ de 27.09.2004

TRIBUTÁRIO. DEPUTADOS ESTADUAIS. IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE VERBAS PRECEBIDAS A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO E INDENIZAÇÃO PELO COMPARECIMENTO A SESSÕES LEGISLATIVAS EXTRAORDINÁRIAS. 1. As verbas "Ajuda de Custo" e "Indenização pelo Comparecimento a Sessões Extraordinárias", que visam, respectivamente, restituir custos de transporte e a recomposição do prejuízo sofrido por parlamentar em razão de labor em períodos considerados pela lei como de descanso, não estão sujeitas à incidência do Imposto de Renda Pessoa Física. [...]

TRF – Terceira Região, Quarta Turma, Processo 94030512407, DJ de 15/12/1998

DIREITO TRIBUTÁRIO. INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS INDENIZAÇÕES RECEBIDAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO, POR USO DE VEÍCULO PRÓPRIO A SERVIÇO DA ALUDIDA AUTARQUIA, NOS TERMOS PRECONIZADOS PELA LEI N. 761/75. DESCABIMENTO.

Nos termos do que dispõe o art. 43 do Código Tributário Nacional, o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica.

Não há que se cogitar da cobrança do imposto de renda incidente sobre as indenizações recebidas pela utilização de veículo particular na execução de serviços para o DER/SP, em face da inocorrência do fato gerador da obrigação tributária.

Remessa oficial improvida.

TRF – Terceira Região, Quarta Turma, Processo 200572000059539, DJ de 15/12/1998

1. A verba recebida como ajuda de custo pela utilização de veículo particular no exercício da atividade pública objetivando ressarcir o servidor dos gastos efetuados possui natureza indenizatória e não implica acréscimo patrimonial, não constituindo fato gerador do imposto de renda. [...]

21. Na mesma esteira de entendimento foram proferidos julgados nos processos 94030512431 (TRF-Terceira Região, Quarta Turma, DJ de 15/12/1998); 200572000059451 (TRF – Quarta Região, Primeira Turma, DJ de 25.10.2006); 200472000000061 (TRF – Quarta Região, Primeira Turma, DJ de 24.08.2005); 200004011345172 (TRF – Quarta Região, Primeira Turma, DJ de 30.03.2005).

22. De tanto, resulta que não procedem as alegações do recorrente objetivando impugnar o valor arbitrado em R\$ 518,24 para o ressarcimento do seu deslocamento em veículo próprio - trecho BSB – RIO – BSB – com vistas à realização de auditoria, devendo ser mantida a decisão recorrida quanto a este aspecto. Por outro lado, o recolhimento de IRRF mostrou-se indevido, ante a jurisprudência mencionada, razão pela qual o recurso em exame merece ser provido parcialmente e o valor recolhido a título do referido imposto ser ressarcido ao interessado.

IV – CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

23. Ante todo o exposto, esta Consultoria Jurídica restitui os autos à ilustrada Presidência, propondo:

23.1 com fulcro nos arts. 107, inciso I, e § 1º, e 108 da Lei nº 8.112/90, o conhecimento do presente recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, ante o recolhimento indevido do IRRF;

23.2 em consequência, a restituição do valor recolhido indevidamente a título de IRRF ao interessado, corrigido monetariamente;

23.3 dar ciência ao recorrente da decisão que vier a ser prolatada;

TCU/Consultoria Jurídica, em 28 de fevereiro de 2007.

ELIANE MEIRA B. DE OLIVEIRA
Mat. 425-1
OAB/DF 17.793

PEDRO RICARDO A. DE OLIVEIRA
Diretor da 3ª DT/Conjur

SANDRO GRANGEIRO LEITE
Consultor Jurídico

(TC 024.767/2006-2)''

WALTON ALENCAR RODRIGUES

**GABINETES DE MINISTRO, DE AUDITOR E DE MEMBRO
DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL**

**PORTARIA Nº 1 DO PRESIDENTE DO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE
AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, DE 26 DE MARÇO DE 2007**

Designa os membros da banca examinadora do Concurso Público para provimento do cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE AUDITOR, nos termos do disposto no subitem 9.4 do Edital n.º 1 – TCU/AUDITOR, de 27 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União, torna públicos os nomes dos membros da Banca Examinadora da prova oral, conforme a seguir especificado:

EXAMINADOR	ÁREA DE CONHECIMENTO
Ministro Gilmar Mendes	Direito Constitucional e Direito Administrativo
Ministro Carlos Ayres Brito	Controle Externo e Direito Financeiro
Ministro João Otávio Noronha	Direito Civil e Empresarial e Direito Processual Civil
Dr. Joaquim Vieira Ferreira Levy	Economia e Administração Financeira e Orçamentária
Dr. Luiz Carlos Bresser Pereira	Administração
Dr. Sérgio de Iudícibus	Contabilidade

BENJAMIN ZYMLER
Presidente do Concurso

UNIDADES BÁSICAS**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO****- Autorização -****FUNDAMENTO LEGAL:** Resolução-TCU nº 165/2003.**Em 16 de março de 2007**

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS - ACE, mat. 2834-7 - **AUTORIZANDO** o afastamento para participar da “**Jornada Anual de Petições de Cidadania Ativa**”, em Teresina/PI, no dia 26/03/2007, sem ônus para o Tribunal.

(TC 007.852/2007-0)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse dos servidor(es) abaixo relacionado(s), a participação no(s) evento(s) indicado(s), a ser(em) realizado(s) nos período(s), horário(s) e local(is) especificados:

Em 20 de março de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
NEUSA COUTINHO AFFONSO/ACE/0698-0 LÚCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA/ACE/2492-9	6º Seminário Aberto em Minas Gerais – Responsabilidade Social Empresarial – III Encontro Internacional	25 a 27 de abril de 2007	08h00 às 18h00 (24 horas)	Belo Horizonte-MG

(TC 006.996/2007-5)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse dos servidor(es) abaixo relacionado(s), a participação no(s) evento(s) indicado(s), a ser(em) realizado(s) nos período(s), horário(s) e local(is) especificados:

Em 20 de março de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA/ACE/0442-1 GUILHERME MOREIRA DA SILVA/ACE/4560-8 MÁRCIA BITTENCOURT DA COSTA/ACE/3129-1	Licitações e Contratos sob a Ótica do Tribunal de Contas da União	de 12 e 13/04/2007 (16 horas/aula)	Integral	Brasília-DF

(TC 006.861/2007-4)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a participação no(s) evento(s) indicado(s), a ser(em) realizado(s) nos período(s), horário(s) e local(is) especificados:

Em 20 de março de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
ADMILTON PINHEIRO S. JÚNIOR / ACE / 2796-0 MÁRIO JOSÉ DE M. COSTA FILHO / ACE / 3465-7 ZENAIDE FERNANDES DA SILVA / ACE / 1063-4 LÚCIA DE FÁTIMA R. MAGALHÃES / ACE / 2852-5 NAZARÉ DO S. G.DO R. ZUARDI / ACE / 689-0 ANA LUCIA EPAMINONDAS / ACE / 2727-8 NELSON HOMERO DUMAS / ACE / 40640-6 RITA DE CÁSSIA A. MASCARENHAS / ACE / 6571-4 JORGE ISPER ABRAHIM FILHO / ACE / 903-2	Curso de Gramática e Redação Jurídica	M 226 a 30 de março de 2007 H	13h00 às 15h00 (20 horas)	Manaus/AM

(TC 007.126/2007-1)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse dos servidor(es) abaixo relacionado(s), a participação no(s) evento(s) indicado(s), a ser(em) realizado(s) nos período(s), horário(s) e local(is) especificados:

Em 20 de março de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA CORRÊA/ACE/2486-4 GUILHERME MOREIRA DA SILVA/ACE/4560-8 MÁRCIA BITTENCOURT DA COSTA/ACE/3129-1	Licitações e Contratos sob a Ótica do Tribunal de Contas da União	de 12 e 13/04/2007 (16 horas/aula)	Integral	Brasília- DF

(TC 006.861/2007-4)

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA

Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA-SEGEDAM Nº 16, DE 26 DE MARÇO DE 2007**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º São designados os servidores a seguir relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, compor comissão encarregada de efetuar avaliação dos bens constantes da Representação 003/2007 - DIPAT, TC-004.712/2007-5, existentes nos depósitos da Diretoria de Patrimônio, em conformidade com o Manual do Patrimônio instituído pela Portaria-TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004:

Coordenador:

JOÃO CORRÊA DA SILVA

Matr. 137-6

Membros:

HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA

Matr. 6717-2

SANDOVAL BATISTA DA SILVA

Matr. 2111-3

WESLEY BRITO DE MOURA

Matr. 2999-8

Art. 2º Fica o Coordenador da comissão com prejuízo integral das suas atribuições no período de 26 de março de 2007 a 20 de abril do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

Nº 150 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES, Matrícula 3457-6, da Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, para a Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a contar de 23 de março corrente.

Nº151 ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) BERNADETH AMÉLIA DE PAULA RODRIGUES, Matrícula 5041-5, da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, para a 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a partir desta data.

Nº152 ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAÚJO, Matrícula 3535-1, da Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, para o Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, a contar de 12 de março corrente.

Nº153 ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA, Matrícula 6637-0, do Gabinete do Senhor Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, para esta Secretaria-Geral, a contar de 19 de março corrente.

Nº154 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA DAS GRACAS TELES BENIGNO, Matrícula 1966-6, da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, para a Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos-SEGE/SEGEDAM, a partir desta data.

Nº155 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ARIANE PEREIRA ALVES, Matrícula 4140-8, da Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, para o Serviço de Arquivo da Diretoria de Gestão Documental-SEMAT/SEGEDAM, a contar de 9 de abril do corrente ano.

Nº156 ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) AMELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 316-6, do Gabinete do Presidente, para a Secretaria-Geral de Controle Externo, a contar de 23 de março corrente.

Nº157 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS, Matrícula 6557-9, da 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, a contar de 23 de março corrente.

Nº158 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA LEAL DOS SANTOS, Matrícula 1990-9, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, para o Serviço de Arquivo da Diretoria de Gestão Documental-SEMAT/SEGEDAM, a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 159, DE 27 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOAQUIM DO CARMO DA COSTA, Matrícula 1824-4, da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, para o Serviço de Administração de Contratos de Engenharia e Atividades de Apoio da Diretoria de Segurança e Suporte Operacional-SESAP/SEGEDAM, a contar de 2 de abril do corrente ano.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 30 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

Nº 160 ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSE ROBERTO ASSUMPCAO FREIRE, Matrícula 1866-0, da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Tecnologia da Informação/SEGEPRES, a contar de 26 de março corrente.

Nº 161 ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) VALDEONE FARIA DE ALMEIDA, Matrícula 2161-0, do Gabinete do Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, para o Serviço de Transportes da Diretoria Técnica de Conservação e Apoio-SESAP/SEGEDAM, a contar de 20 de março corrente.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

DESPACHOS

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, inciso XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Diretor-Geral do ISC (TC 006.316/2007-1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: “Procedimentos e Rotinas sobre Contabilidade Pública, Gestão Financeira e Análise dos Resultados dos Balanços Públicos”;

LOCAL/PERÍODO: Fortaleza/CE, de 27/3 a 1º/4/2007;

PROCESSO: TC 007.353/2007-0.

Em 23 de março de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES	TOTAL GERAL
ADRIANO DE BARROS VERINO / 3380-4	TCE/FC-3	5,5	4	266,00	102,84	1.360,16	290,00	1.650,16

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, inciso XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Diretor-Geral do ISC (TC 005.428/2007-3);

ATIVIDADE/SERVIÇO: “Compras Governamentais pela Internet – Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica de Preços”;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, de 28 a 31/3/2007;

PROCESSO: TC 006.283/2007-9.

Em 23 de março de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
LUIZ ROBERTO VITORIANO / 3553-0	TCE/FC-1	3,5	3	251,00	77,13	801,37	290,00	1.091,37

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Ministro-Presidente no TC 009.541/2006-0;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Programa de Desenvolvimento em Liderança e Gestão Sustentável do TCU;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, de 25 a 29/3/2007;

PROCESSO: TC 005.346/2007-6.

Em 22 de março de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES	TOTAL GERAL
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN / 3463-0	ACE/FC-4	25/3/2007	29/3/2007	4,5	3,5	287,00	89,98	1.201,52	290,00	1.491,52
CARLOS BORGES TEIXEIRA / 3500-9	ACE/FC-4	25/3/2007	29/3/2007	4,5	3,5	287,00	89,98	1.201,52	290,00	1.491,52
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA / 3509-2	ACE/FC-4	25/3/2007	29/3/2007	4,5	3,5	287,00	89,98	1.201,52	290,00	1.491,52
CARLOS FETTERMANN BOSAK / 3480-0	ACE/FC-4	25/3/2007	28/3/2007	3,5	2,5	287,00	64,27	940,23	290,00	1.230,23
CARMEN TERESA DE SOUZA GAMA / 373-5	ACE/FC-4	25/3/2007	29/3/2007	4,5	3,5	287,00	89,98	1.201,52	290,00	1.491,52
CLEBER DA SILVA MENEZES / 3101-1	ACE/FC-4	25/3/2007	29/3/2007	4,5	3,5	287,00	89,98	1.201,52	290,00	1.491,52
ELZA EIKO TODA JO / 2497-0	ACE/FC-4	25/3/2007	29/3/2007	4,5	3,5	287,00	89,98	1.201,52	290,00	1.491,52
JAIR LIMA SANTOS / 3078-3	ACE/FC-4	25/3/2007	29/3/2007	4,5	3,5	287,00	89,98	1.201,52	290,00	1.491,52
JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO / 4645-0	ACE/FC-4	25/3/2007	28/3/2007	3,5	2,5	287,00	64,27	940,23	290,00	1.230,23
JOSE DOMINGOS COELHO / 912-1	ACE/FC-4	25/3/2007	29/3/2007	4,5	3,5	287,00	89,98	1.201,52	290,00	1.491,52
LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI / 4212-9	ACE/FC-4	25/3/2007	28/3/2007	3,5	2,5	287,00	64,27	940,23	290,00	1.230,23
MARCELLO MAIA SOARES / 3530-0	ACE/FC-4	25/3/2007	29/3/2007	4,5	3,5	287,00	89,98	1.201,52	290,00	1.491,52
MARCIO EMMANUEL PACHECO / 3037-6	ACE/FC-4	25/3/2007	29/3/2007	4,5	3,5	287,00	89,98	1.201,52	290,00	1.491,52
OSMAR JACOBSEN FILHO / 2867-3	ACE/FC-4	25/3/2007	29/3/2007	4,5	3,5	287,00	89,98	1.201,52	290,00	1.491,52
PAULA DE BIASE DAMASCENO / 2382-5	ACE/FC-4	25/3/2007	29/3/2007	4,5	3,5	287,00	89,98	1.201,52	290,00	1.491,52
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA / 3524-6	ACE/FC-4	25/3/2007	29/3/2007	4,5	3,5	287,00	89,98	1.201,52	290,00	1.491,52

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Diretor-Geral do ISC (TC 006.465/2007-1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: “Desafios e Perspectivas para as Parcerias Público-Privadas no Brasil”;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, de 27 a 30/3/2007;

PROCESSO: TC 007.352/2007-2.

Em 23 de março de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
NOEMIA NAOMI MATAYOSHI	ACE	3,5	3,5	246,00	89,98	771,02	290,00	1.061,02

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-Semag nº 103, de 6/3/2007;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Levantamento Natureza Operacional no Tribunal Superior Eleitoral – JE (Registro Fiscalis nº 45/2007);

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis/SC, Salvador/BA e São Paulo/SP, de 1º a 4 e de 8 a 14/4/2007;

PROCESSO: TC 006.569/2007-6.

Em 27 de março de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA/PERCURSO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA / 5630-8	ACE	1º/4/2007 – Brasília/Florianópolis 4/4/2007 – Florianópolis/São Paulo/Brasília	3,5	2,5	246,00	64,27	796,73	290,00	2.847,18
		8/4/2007 – Brasília/Salvador 11/4/2007 – Salvador/São Paulo 14/4/2007 – São Paulo/Brasília	6,5	5	246,00	128,55	1.470,45	290,00	
JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR / 5087-3	ACE	1º/4/2007 – Brasília/Florianópolis 4/4/2007 – Florianópolis/São Paulo/Brasília	3,5	2,5	246,00	64,27	796,73	290,00	2.847,18
		8/4/2007 – Brasília/Salvador 11/4/2007 – Salvador/São Paulo 14/4/2007 – São Paulo/Brasília	6,5	5	246,00	128,55	1.470,45	290,00	

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Ministro Benjamin Zymmler, exarada nos autos do processo nº TC 002.694/2007-6, de sua relatoria;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Audiência Pública nº 4/2007, da Companhia Energética do Ceará (Coelce), promovida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel);

LOCAL/PERÍODO: Fortaleza/CE, de 3 a 5/4/2007;

PROCESSO: TC 007.935/2007-4.

Em 27 de março de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
ARLENE COSTA NASCIMENTO / 6566-8	ACE	2,5	2	246,00	51,42	563,58	290,00	853,58
IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO / 6561-7	ACE	2,5	2	246,00	51,42	563,58	290,00	853,58

INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**- Indeferimento -**

PROFERINDO o seguinte despacho no processo de interesse da 3ª Secex:

Em 26 de março de 2007

“Trata-se de solicitação da interessada, dirigida à Diretoria Técnica de Pagamento de Pessoal – Dipag/Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep, no sentido de que seja paga indenização de transporte, referente a três dias, a dois servidores que participaram de inspeção na Câmara dos Deputados (Portaria de Fiscalização nº 51, de 8/02/2007).

A indenização de transporte está prevista no art. 31 da Portaria-TCU nº 625/96, sendo que seu valor era até recentemente, por dia de deslocamento, de R\$ 20,00 (vinte reais). Porém, com a recém editada Portaria-TCU nº 111, de 22 de março de 2007, que alterou aquele dispositivo, tal valor passou para R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

O objetivo da referida indenização é cobrir os gastos adicionais que o servidor teve para deslocar-se até o local de trabalho externo para o qual foi designado para exercer suas funções. Trata-se,

portanto, de uma compensação ao servidor por ter ido laborar em outro local de trabalho que não seja no âmbito deste Tribunal, como é comum nos trabalhos de fiscalização.

A despesa entre a residência e o local de trabalho normal, ou seja, nas dependências desta Corte de Contas, é custeada em parte pelo Tribunal, conforme estabelece a Portaria-TCU nº 126, de 13/06/2000 (Auxílio-Transporte).

O servidor que não teve gasto superior ao que teria para vir normalmente para o Tribunal, como nos trabalhos realizados na Câmara dos Deputados, não faz jus à indenização de transporte, pois o órgão fiscalizado encontra-se ao lado desta Corte de Contas e o Auxílio-Transporte, da qual o servidor pode fazer uso, já lhe garante parte do seu custeio.

A propósito, esta Secretaria-Geral de Administração, por meio do Memorando nº 114/SEGEDAM/GS-Circular, de 25 de maio de 2004, orientou os Secretários de Controle Externo nos Estados que nem sempre é possível o pagamento da referida indenização, cuja orientação também é válida para as Secretarias localizadas na Sede deste Tribunal, conforme extrai-se do seguinte trecho:

“Em princípio, a alteração do local de trabalho do servidor – da Sede do TCU para um Órgão em fiscalização – não implica, necessariamente, custo adicional de transporte passível de indenização. O local de trabalho para um servidor do TCU não restringe-se à Sede de sua Secretaria, mas todos os lugares em que exerce suas funções, mesmo em caráter transitório.”

Ademais, a interessada poderia ter solicitado ao Serviço de Transporte deste Tribunal que levasse os servidores até o local da inspeção. Aliás, cabe registrar que a recém editada Portaria-TCU nº 111/2007 diz que a referida indenização *“será paga desde que haja anuência prévia, devidamente justificada, do Titular da Unidade, e não haja veículo oficial disponível para realizar o transporte.”*

Ante o exposto, esta Segedam indefere o pedido da interessada, sem prejuízo de alertar a Dipag/Segep que somente é devida a referida indenização quando, de fato, o servidor suportar um custo adicional significativo com o deslocamento para o local de trabalho externo, devendo, ainda, atentar-se às novas regras introduzidas pela Portaria-TCU nº 111, de 22 de março de 2007, que alterou a Portaria-TCU nº 625/96.”

(TC 005.988/2007-9)

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso XXII, da Portaria-TCU nº 1/2007.

Em 21 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO Nº
MARCO ANTONIO DE MENDONÇA UCHOA / ACE / 3130-5 Despesas efetuadas com a obtenção de cópias de documentos	86,00	TC 007.243/2007-8

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXV, da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 206/2003; ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: pequeno vulto e pronto pagamento em espécie.

Em 22 de março de 2007

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
WERANICE MENDES BATISTA BRASIL / TCE / 2756-1 / R\$ 800,00 (oitocentos reais)	30 dias	10 dias	TC 006.994/2007-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXV, da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 206/2003;
ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 -
Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,
TIPO DA DESPESA: serviços especiais e pronto pagamento em espécie.

Em 22 de março de 2007

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
DORA FÁTIMA DIAS CARDOSO CARVALHO / TCE / 1680-2 / R\$ 728,55 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)	30 dias	10 dias	TC 007.289/2007-7

SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS-SEGEP DE 20 DE MARÇO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 623 Designar ROSELY ROLIM NOBRE MAIA, Matrícula 2108-3, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Legislação de Pessoal-SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA, Matrícula 1099-5, no período de 20 a 23/3/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 624 Designar MARIA DO AMPARO COUTINHO, Matrícula 2845-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS, Matrícula 3453-3, nos dias 20 e 21/3/2007, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 625 Designar ROBÉLIA BRITO ROCHA, Matrícula 2096-6, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Acompanhamento Judicial da Consultoria Jurídica/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ALDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA MENDES, Matrícula 2883-5, no período de 19 a 23/3/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 626 Designar SINOMAR TÓTOLI JÚNIOR, Matrícula 2740-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, interinamente, na Diretoria de Engenharia da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, no período de 9 a 18/3/2007.

Nº 627 Designar FLÁVIA MONKEN MASCARENHAS, Matrícula 5667-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, interinamente, na Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, no período de 9 a 18/3/2007.

Nº 628 Designar ALFREDO HENRIQUE BAUCHSPIESS, Matrícula 3171-2, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, interinamente, no Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Construção do Anexo III da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, no período de 5 a 18/3/2007.

Nº 629 Designar SÍLVIO CARACAS DE MOURA NETO, Matrícula 6577-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, no Serviço de Manutenção e Infra-Estrutura Predial da Diretoria de Engenharia-SESAP/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, no período de 9 a 18/3/2007.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 630 Art. 1º É designado WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, na Secretaria de Controle Interno da Presidência deste Tribunal, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 21/03/2007, Seção 2, p. 28)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 631 Designar RENATO TOMIYASSU OBATA, Matrícula 3520-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, REMILSON SOARES CANDEIA, Matrícula 3534-3, no período de 12/3 a 4/4/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 632 Designar MARIA HELENA OKUBO, Matrícula 1983-6, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, a Assistente Técnica, Código FC-2, DELÂNIA NERES MOREIRA CESÁRIO, Matrícula 3637-4, no período de 19/3 a 26/5/2007, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 633 Designar MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ANDRADE, Matrícula 3136-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, ANDRÉ LUIS NASCIMENTO PARADA, Matrícula 5720-7, no período de 26 a 30/3/2007, em virtude do afastamento legal deste.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 634 Dispensar, a pedido, VALDEONE FARIA DE ALMEIDA, Matrícula 2161-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), da função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, exercida no Gabinete do Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, a contar de 20 de março de 2007.

(Publicada no DOU de 22/03/2007, Seção 2, p. 37)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 635 Designar WANTUIL LINHARES WERNECK JÚNIOR, Matrícula 3006-6, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, interinamente, no Gabinete do Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, a função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, a contar de 20 de março de 2007, até a investidura de novo titular.

Nº 636 Designar CARLOS DE JESUS GALENO, Matrícula 838-9, Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Serviço de Sistemas e Cadastro da Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos-SEGE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, Matrícula 2787-1, no período de 1º a 31/3/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 637 Designar EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 864-8, Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Serviço de Sistemas e Cadastro da Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos-SEGE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, Matrícula 2787-1, no período de 1º a 30/4/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 638 Designar FERNANDA DEBIASI, Matrícula 5704-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete da Senhora Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-5, EDNA LOPES VIEIRA SOARES, Matrícula 99-0, no período de 16/4 a 14/5/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 639 Dispensar EDNA FERREIRA DOS REIS, Matrícula 412-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, a contar de 5 de março de 2007.

(Publicada no DOU de 22/03/2007, Seção 2, p. 37)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 640 Designar JOÃO AUGUSTO DA SILVA NETO, Matrícula 1804-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a Assessora, Código FC-3, CÍNTIA OLIVEIRA DE AGUIAR LIMA, Matrícula 2950-5, nos períodos de 22/3 a 4/4/2007 e de 9 a 18/4/2007, em virtude dos afastamentos desta por motivo de férias.

Nº 641 Designar ANDRÉ PINTO RODRIGUES, Matrícula 324-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA, Matrícula 2925-4, no período de 19 a 23/3/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 642 Designar FÁBIO MAFRA, Matrícula 5081-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Matrícula 3104-6, no período de 10/4 a 8/6/2007, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIAS-SEGEPE DE 21 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 643 Designar MARIA LÚCIA LIMA OLIVEIRA, Matrícula 2604-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, EDNA DE CASTRO CALLADO, Matrícula 2506-2, no período de 19 a 30/3/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 644 Designar ÁLVARO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 5827-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, o Secretário Adjunto, Código FC-5, GUALTER RAMALHO PORTELLA, Matrícula 3176-3, no período de 13 a 15/3/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 645 Designar MARCOS RENNER VIEIRA DA SILVA, Matrícula 2933-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria Técnica de Auditoria e Acompanhamento da Secretaria de Controle Interno da Presidência deste Tribunal, o Diretor, Código FC-4, WAGNER MARTINS DE MORAIS, Matrícula 3828-8, no período de 21/3 a 4/4/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 646 Designar MÁRCIA BITTENCOURT DA COSTA, Matrícula 3129-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Interno da Presidência deste Tribunal, o Secretário, Código FC-5, EDUARDO DUAILIBE MURICI, Matrícula 416-2, no período de 19 a 23/3/2007, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 647 Designar GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 5088-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria Técnica de Acompanhamento do Exame de Contas da Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LAÉRCIO MENDES VIEIRA, Matrícula 5092-0, no período de 13 a 15/3/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 648 Designar MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES, Matrícula 4219-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ISMAR BARBOSA CRUZ, Matrícula 2863-0, no período de 21 a 23/3/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 649 Designar PAULO MORUM XAVIER, Matrícula 2878-9, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Subsecretaria do Plenário da Secretaria das Sessões/SEGEPRES, a Subsecretária, Código FC-4, MÁRCIA PAULA SARTORI, Matrícula 189-9, no período de 18 a 25/4/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 650 Designar TATIANA SIMBALISTA TEIXEIRA SOARES, Matrícula 3444-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, JOSÉ SILVA DE SOUZA LEAL, Matrícula 3858-0, nos períodos de 26/2 a 4/3/2007 e de 26/3 a 1º/4/2007, em virtude dos afastamentos deste nos termos das Portarias-Correg nº 2, de 5 de fevereiro de 2007 e nº 3, de 7 de março de 2007.

Nº 651 Designar LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI, Matrícula 3638-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, interinamente, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPRES, a função de confiança de Chefe de Assessoria, Código FC-5, no período de 20 a 23/3/2007, suspendendo-se, nesse período, os efeitos da Portaria-Segep nº 97, de 19 de janeiro de 2007.

Nº 652 Designar FERNANDA DEBIASI, Matrícula 5704-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, SANDER OLIVEIRA DE FREITAS, Matrícula 5058-0, no período de 26/3 a 4/4/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 653 Designar NÁDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 684-0, Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé, a Assistente Técnica, Código FC-2, LUCÍOLA BICALHO VASCONCELOS, Matrícula 3669-2, no período de 2 a 4/4/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

PORTARIAS-SEGEPE DE 22 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 654 Designar KÁTIA LIMA DE SOUSA, Matrícula 2472-4, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, JOANA D'ARC SILVA, Matrícula 1801-5, no período de 26 a 30/3/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 655 Designar ÍTALA RAMALHO DE QUEIROZ, Matrícula 514-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, Matrícula 826-5, no período de 21/3 e 4/4/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 656 Designar ANDRÉ GUILHON HENRIQUES, Matrícula 5614-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPE, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ FERNANDO GARCIA ALMEIDA, Matrícula 3119-4, no período de 26 a 28/3/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 657 Designar TÂNIA MARIA CORRÊA DE SÁ, Matrícula 1001-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, no período de 26 a 28/3/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 658 Designar CONRADO WARGAS NETO, Matrícula 3102-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Subprocurador Paulo Soares Bugarin, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, FRANCISCO PETRÔNIO PRADO DE PAULA AVELINO, Matrícula 2687-5, no período de 9/3 a 8/6/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 659 Designar LUIZ MARCELO DA ROS, Matrícula 2841-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, ELZA EIKO TODAJO, Matrícula 2497-0, nos períodos de 26 a 28/3/2007 e de 2 a 4/4/2007, em virtude dos afastamentos legais desta.

Nº 660 Designar CÍNTIA AIRES SANTOS PORTUGUÊS, Matrícula 3617-0, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 22 de março de 2007.

Nº 661 Dispensar WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), da função de substituto eventual do Diretor, Código FC-4, da Diretoria Técnica de Auditoria e Acompanhamento da Secretaria de Controle Interno da Presidência deste Tribunal, a contar de 20 de março de 2007.

Nº 662 Designar FLÁVIA DINELLI PONTES LEITE, Matrícula 452-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ DOMINGOS COELHO, Matrícula 912-1, no período de 26 a 29/3/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 663 Designar LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ, Matrícula 2862-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, OSMAR JACOBSEN FILHO, Matrícula 2867-3, no período de 26 a 29/3/2007, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

PORTARIAS-SEGEPE DE 23 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 664 Designar MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FERREIRA, Matrícula 964-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Projeto Atuar da Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, a Coordenadora de Projeto, Código FC-3, PATRÍCIA LUQUE CARREIRO, Matrícula 6018-6, no período de 26 a 28/3/2007, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 665 Designar RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, Matrícula 3178-0, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia da Diretoria de Engenharia-SESAP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, no período de 9 a 23/3/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 666 Designar GLAUCO CASTRO MACHADO, Matrícula 3365-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, interinamente, no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos da Diretoria de Engenharia-SESAP/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, no período de 9 a 16/3/2007.

Nº 667 Designar VINÍCIUS ZACARIAS MADELA, Matrícula 6550-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, interinamente, no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos da Diretoria de Engenharia-SESAP/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, a contar de 19 de março de 2007, até a investidura de novo titular.

Nº 668 Designar LUCIANA NASCIMENTO POLTRONIERI, Matrícula 5090-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, ANA PAULA SILVA DA SILVA, Matrícula 3447-9, no período de 26 a 28/3/2007, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 669 Dispensar MARCONE SILVA BEZERRA, Matrícula 3562-9, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), da função de substituto eventual do Chefe de Serviço, Código FC-3, do Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, a contar de 31 de março de 2007.

Nº 670 Designar ROMUALDO CÉZAR FERREIRA, Matrícula 3422-3, Auxiliar de Controle Externo (Área Serviços Gerais), para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 31 de março de 2007.

Nº 671 Designar MARCELLO PAES CAMPELLO JÚNIOR, Matrícula 2700-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, SÉRGIO DA SILVA MENDES, Matrícula 2857-6, no período de 16/4 a 3/5/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 672 Designar WALDEREZ DE MELO MOURA, Matrícula 2600-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, MARINÊS ANDRADE DE LUCENA, Matrícula 2626-3, no período de 26 a 28/3/2007, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 673 Designar MÔNICA COTRIM CHAVES, Matrícula 6467-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Aquisição de Tecnologia da Informação da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS RENATO ARAÚJO BRAGA, Matrícula 5048-2, no período de 26 a 28/3/2007, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIAS-SEGEP DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 674 Designar FLÁVIA MONKEN MASCARENHAS, Matrícula 5667-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, VALDIR LAVORATO, Matrícula 2926-2, no período de 26 a 28/3/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 675 Designar FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR, Matrícula 3114-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT, Matrícula 4543-8, no período de 26 a 28/3/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 676 Designar MARCELO BEMERGUY, Matrícula 3848-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria-Geral de Controle Externo, o Secretário-Geral, Código FC-6, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 23 de março de 2007.

Nº 677 Designar SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS, Matrícula 747-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ CLÁUDIO SANTOS LIRA, Matrícula 4551-9, no período de 27/3 a 2/4/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 678 Designar ADORALICE DE SOUZA CARDOSO, Matrícula 2311-6, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA, Matrícula 2093-1, no período de 19/3 a 2/4/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 679 Designar ADERALDO TIBURTINO LEITE, Matrícula 6493-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO, Matrícula 4645-0, no período de 26/3 a 4/4/2007, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIAS-SEGEP DE 27 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 680 Designar MARGARIDA BEZERRA FERREIRA, Matrícula 2520-8, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, Matrícula 1991-7, no período de 9 a 18/4/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 681 Designar BENJAMIM LIMA JÚNIOR, Matrícula 5040-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização do Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, VILMAR AGAPITO TEIXEIRA, Matrícula 3827-0, no dia 26/3/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 682 Designar ASTROGILDO LIMA FRANCO, Matrícula 2885-1, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização do Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, VILMAR AGAPITO TEIXEIRA, Matrícula 3827-0, no período de 27 a 29/3/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 683 Designar MARISSOL MARQUES COSTA, Matrícula 4561-6, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de

Gestão de Pessoas/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARIA VANDA LIMA PINTO, Matrícula 1094-4, nos dias 2, 9, 23 e 30/3/2007 e no período de 13 a 16/3/2007, em virtude dos afastamentos legais da titular e do substituto eventual.

Nº 684 Designar ROSA MARIA LEITE ALBUQUERQUE, Matrícula 5681-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, o Assessor de Ministro, Código FC-5, JAMES FLÁVIO BARBOSA FRAZÃO, Matrícula 132-5, no período de 9/4 a 8/5/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

EDITAL Nº 6 - SEGEP, DE 28 DE MARÇO DE 2007

**CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2007
ENCERRAMENTO**

A Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep, considerando que não houve inscrições de servidores no Concurso de Remoção nº 1/2007, torna público o encerramento do certame.

DESPACHOS

**ABONO PERMANÊNCIA
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o abono de permanência, a partir de 19/9/2006, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 20 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
TERESINHA RIBEIRO DE SOUZA / ACE – 2372-8	TC 006.633/2005-2

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela MP 2.225, publicada no DOU de 05/09/2001 e Representação nº 001/2001-SCD/DILPE/SEREC (TC-010.362/2001-1), publicada no BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do adicional por tempo de serviço, CONCEDENDO o percentual indicado, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 21 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR
RICARDO BRAVO / ACE – 6340-1 - Controle Externo / 5659-6	1	12/12/2005

(TC 016.977/2006-5)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela MP 2.225, publicada no DOU de 05/09/2001 e Representação nº 001/2001-SCD/DILPE/SEREC (TC-010.362/2001-1), publicada no BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do adicional por tempo de serviço, CONCEDENDO o percentual indicado, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 22 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR
ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA / ACE – 6463-7 Controle Externo / 5659-6	5	28/8/2006

(TC 020.728/2006-6)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 24/6/1998 a 31/7/2006, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 20 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JUNIOR / ACE – 6501-3	TC 020.962/2006-9

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço prestado ao TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no período de 3/6/2005 a 31/7/2006, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 20 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CAROLINA ATHAYDE DE SOUZA MOREIRA / ACE – 6548-0	TC 021.121/2006-7

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 100 da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa, no período de 2/3/1998 a 11/12/2005, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 21 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
RICARDO BRAVO / ACE – 6340-1	016.977/2006-5

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Banco Real S/A, no período de 2/5/1988 a 21/7/1992, para aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao TC Comércio e Representações, no período de 14/8/1992 a 10/12/1992, para aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado à Bee Brasília Boutique Privada, no período de 11/1/1993 a 12/7/1993, para aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

FUNDAMENTO LEGAL: art.100 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal da Justiça do Distrito Federal e Territórios, no período de 25/11/1993 a 15/8/2001, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério da Fazenda, no período de 16/8/2001 a 27/8/2006, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 22 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA / ACE - 6463-7	TC 020.728/2006-6

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

- Autorização -

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a desaverbação do tempo de serviço relativo ao Programa de Formação de Analista de Controle Externo, realizado no período de 12/9 a 8/11/2005, averbado por despacho de 13/6/2006, TC 012.073/2006-9, publicado no BTCU nº 23/2006, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 21 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
RICARDO BRAVO / ACE – 6340-1 - Controle Externo / 5659-6	TC 016.977/2006-5

GRATIFICAÇÃO NATALINA

- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8112/90 e Portaria-TCU nº 214/2003.

AUTORIZANDO, o pagamento integral da gratificação natalina, descontando-se o valor recebido, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 21 de março de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EXERCÍCIO DE	PROCESSO
ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA / ACE – 6637-0	2006	TC 006.113/2007-9

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8112/90 e Portaria-TCU nº 214/2003.

AUTORIZANDO, o pagamento integral da gratificação natalina, descontando-se o valor recebido, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 22 de março de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EXERCÍCIO DE	PROCESSO
RICARDO DE FARIAS SANTOS / ACE - 6249-9	2005	TC 005.342/2007-7

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8112/90 e Portaria-TCU nº 214/2003.

AUTORIZANDO, o pagamento integral da gratificação natalina, descontando-se o valor recebido, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 27 de março de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EXERCÍCIO DE	PROCESSO
MARCELO CHAVES ARAGÃO / ACE – 6530-7	2006	TC 007.009/2007-5

LICENÇA-CAPACITAÇÃO**- Alteração -**

Autorizo a alteração do período da licença-capacitação, publicado no BTCU nº 16/2006, de 8/5/2006, para: onde se lê: “9/4 a 11/5/2007”, leia-se: “9/4/2007 a 5/6/2007”, mantendo-se o período já deferido de “1/10 a 1/11/2007”.

Em 26 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE / ACE – 532-0	TC 020.329/2005-3

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, Resolução nº 165/2003, com a redação dada pela Resolução TCU nº 198/2006.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença-capacitação, para o período de 10/4/2007 a 8/7/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 20 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA CUNHA – TCE – 1906-2	TC 006.210/2007-2

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, da Resolução nº 165/2003, com a redação dada pela Resolução TCU nº 198/2006.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, para o período de 2/5/2007 a 30/6/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 22 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCELO ALBUQUERQUE LIMA / TCE – 2962-9	TC 003.795/2007-3

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36 da Resolução nº 165/2003, com a redação dada pela Resolução TCU nº 198/2006.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, para o período de 10/4 a 6/7/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 23 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
RICARDO NEIVA DE ALMEIDA / ACE – 3199-2	TC 005.293/2007-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36 da Resolução nº 165/2003, com a redação dada pela Resolução TCU nº 198/2006.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, para o período de 9/4 a 6/6/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 23 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ANSELMO ORNELAS DE ARAÚJO / TCE – 4075-4	TC 006.169/2007-4

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36 da Resolução nº 165/2003, com a redação dada pela Resolução TCU nº 198/2006.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, para os períodos de 2/4 a 1/5/2007; 2/7 a 31/7/2007 e 1/9 a 30/9/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 23 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LUÍS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS / ACE – 3196-8	TC 004.475/2007-9

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36 da Resolução nº 165/2003, com a redação dada pela Resolução TCU nº 198/2006.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, para o período de 27/5/2007 a 26/7/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 23 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
PAULO AVELINO BARBOSA SILVA / ACE – 711-0	TC 025.435/2006-7

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36 da Resolução nº 165/2003, com a redação dada pela Resolução TCU nº 198/2006.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, para o período de 4/5/2007 a 1/8/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 23 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ROBERTO DONIZETE DA SILVA / ACE – 290-9	TC 005.042/2007-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36 da Resolução nº 165/2003, com a redação dada pela Resolução TCU nº 198/2006.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, para o período de 14/5/2007 a 11/8/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 27 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
FERNANDO SIMÕES DOS REIS / ACE – 3608-0	TC 025.130/2006-4

- Tornar sem efeito concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, da Resolução nº 165/2003, com a redação dada pela Resolução TCU nº 198/2006.

TORNAR SEM EFEITO o Despacho de 26/12/2006, publicado no BTCU nº 49/2006, que concedeu a licença-capacitação à interessada, para o período de 22/1 a 21/4/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 23 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
REGINA LUCI MACÊDO PESSOA / ACE – 4588-8	TC 024.764/2006-0

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 35 de 02/09/1999 – Senado Federal, publicada no D.O.U de 03/09/1999, que suspende a execução dos incisos I e III do art.7º da Lei nº 8.162/91.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a REFORMULAÇÃO do despacho de 5/3/1996, publicado no BTCU nº 15/1996, que concedeu o 1º quinquênio, no período de 12/12/1990 a 27/12/1995, para que se considere no período de 16/3/1988 a 14/3/1993, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 21 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA CUNHA / TCE – 1906-2	TC 000.464/1996-1

PENSÃO
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei 8.112/90; art. 40, § 7º, inciso I e art. 37, inciso XI da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

Em 26 de março de 2007

DEFERINDO, o pedido de pensão vitalícia a MARIA AMELIA ABREU DOS SANTOS, a partir de 13/3/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.
(TC 007.280/2007-1)

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28, § 1º, da Lei nº 10.356/2001 e no art. 1º, § 5º da Resolução TCU nº 130/99 c/c a Portaria nº 189/2001.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a redução de jornada de trabalho para 30 horas semanais, a partir de 1/4/2007, por um período de 6 (seis) meses, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 26 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
FLÁVIO LÚCIO RODRIGUES DA SILVA / ACE – 2818-5	TC 005.115/2007-9

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 12/3/2007 a 4/7/2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 20 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCONE CÂMARA BRASILEIRO / ACE – 3490-8	TC 005.766/2007-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 5/2/2007 a 9/7/2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 21 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ACISIO RODRIGUES FERNANDES / TCE – 1537-7	TC 005.670/2007-8

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 6/3/2007 a 23/6/2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 21 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ANA CLÁUDIA BESSA COUTINHO / TCE – 1555-5	005.975/2007-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 13/2/2007 a 30/6/2007, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 21 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
FERNANDO JOSÉ CASTRO CABRAL / ACE – 6608-7	TC 004.435/2007-3

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 1/3/2007 a 30/6/2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 21 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
GEORGE ALDI DE SOUSA SILVA / ACE – 4442-3	013.274/2005-3

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 12/3/2007 a 4/7/2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 22 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
GUILHERME MOREIRA DA SILVA / ACE – 4560-8	TC 005.447/2007-9

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 12/3/2007 a 4/7/2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 22 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCUS PAULO DA SILVA CARDOSO / TCE – 6017-8	TC 021.306/2006-1

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 28/2/2007 a 23/6/2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 22 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LUIS CARLOS AZEVEDO / ACE – 5675-8	005.310/2007-3

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 27/2/2007 a 23/6/2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 26 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
HENRIQUE CÉSAR DE ASSUNÇÃO VERAS / ACE – 4574-8	TC 021.713/2006-8

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 12/2/2007 a 30/6/2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 26 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LETÍCIA SEREJO DE JESUS / ACE – 6600-1	TC 023.850/2006-6

- Indeferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º, da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de concessão de regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 26 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
TIAGO PEREZ PINEIRO / ACE – 6475-0	TC 006.130/2007-0

- Indeferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 3º, da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de concessão de regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 26 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
WILSON DIAS MALNATI / ACE – 3162-3	TC 019.937/2006-3

RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM MEDICAMENTO DE USO CONTÍNUO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, § 3º da Resolução nº 127/1999.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o ressarcimento das despesas efetuadas com medicamento de uso contínuo, no valor de R\$ 5.078,74 (cinco mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.

Em 29 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ZELMA BRAGA DA NOBREGA BARROS – Aposentada	TC 004.596/2007-4

**VANTAGEM PESSOAL
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art.5º da Lei 9.624/1998 c/c subitem 8.1.2 da Decisão TCU-Plenário nº 925/99.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 22 de março de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROCESSO
ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA /ACE – 6463-7	5/10 a partir de 28/8/2006	TC 020.728/2006-6

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

R E T I F I C A Ç Õ E S

Em 20 de março de 2007

Na Portaria-Segep nº 400, de 26 de fevereiro de 2007, publicada no BTCU Normal nº 8, de 12 de março de 2007, página 12, onde se lê: “... 12/3 a 26/5/2007, ...”, leia-se: “... 12 a 16/3/2007, ...”.

Em 21 de março de 2007

Na Portaria-Segep nº 365, de 16 de fevereiro de 2007, publicada no BTCU Normal nº 7, de 5 de março de 2007, página 17, onde se lê: “... 26/2 a 15/3/2007, ...”, leia-se: “... 26/2 a 12/3/2007, ...”.

Em 23 de março de 2007

Na Portaria-Segep nº 394, de 26 de fevereiro de 2007, publicada no BTCU Normal nº 8, de 12 de março de 2007, página 11, onde se lê: “... 22/2 a 23/3/2007, ...”, leia-se: “... 22/2 a 8/3/2007, ...”.

Na Portaria-Segep nº 402, de 26 de fevereiro de 2007, publicada no BTCU Normal nº 8, de 12 de março de 2007, página 12, onde se lê: “... Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), ...”, leia-se: “... Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), ...”.

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

DESPACHOS

**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir de abril de 2007:

Em 27 de março de 2007

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA; ACE, 4594-2	Ligia Fortaleza Menezes	21/3/2007	TC 007.767/2007-7

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3, inciso I, alínea a, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 27 de março de 2007

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ANDREA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO – ACE; 6474-2	Controladoria-Geral da União	Serviço Público Federal	9/7/2004 a 31/7/2006	753 dias ou 02 anos e 23 dias	TC 021.731/2006-6
RITA DE CÁSSIA ABREU MASCARENHAS – ACE; 6471-4	Ministério da Fazenda	Serviço Público Federal	12/12/2005 a 31/7/2006	232 dias ou 07 meses e 22 dias	TC 026.911/2006-7
CLÁUDIA DE OLIVEIRA PADILHA – ACE; 6494-7	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Serviço Público Federal	16/6/1999 a 28/5/2000	348 dias ou 11 meses e 18 dias	TC 021.693/2006-3
	Supremo Tribunal Federal	Serviço Público Federal	29/5/2000 a 31/7/2006	2.255 dias ou 6 anos, 2 meses e 5 dias	

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990 e art. 3, inciso I, alínea a, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Em 27 de março de 2007

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CLÁUDIA DE OLIVEIRA PADILHA – ACE; 6494-7	Othus Com. de Roupas e Acessórios Ltda	Empresa Privada	01/11/1993 a 30/4/1997	1.277 dias ou 3 anos, 6 meses e 2 dias	TC 021.693/2006-3
	Majon Comércio de Roupas e Acessórios Ltda	Empresa Privada	01/5/1997 a 2/12/1997	216 dias ou 7 meses e 6 dias	

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 26 de março de 2007

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
CARLOS EDUARDO CAMPOS GOMES DE CASTRO – TCE – 6010-0	Daniele Russo Barbosa Feijó – companheira	TC 007.513/2007-5
JOSIR ALVES DE OLIVEIRA – ACE – 2939-4	Gabriel Vasconcelos Oliveira – filho menor	TC 007.417/2007-9
PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA – ACE – 4594-2	Lígia Fortaleza Menezes – filha menor	TC 007.764/2007-5

LICENÇA MÉDICA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

[\(Ver relação no Anexo IV\)](#)

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pela Junta Médica Oficial.

[\(Ver relação no Anexo V\)](#)

SÉRGIO DE BRITO LIMA

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso I, alínea d, da Portaria-SEGEF nº 1/2007.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 27 de março de 2007

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
JOSE MARIA DE SOUZA – TCE; 1858-9	2/4 a 31/5/2007	2ª e 3ª mensais	2º	29/11/1988 a 27/11/1993	TC 006.497/2007-5

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Diretora-Substituta

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso I, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 21 de março de 2007

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
FERNANDO NAZARETH CARDOSO – ACE, 3835-0	19/03/2007 a 18/04/2007	2ª mensal	1º	17/02/1989 a 15/02/1994	TC 021.154/2003-3

SEBASTIÃO ARANTES JUNIOR

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso I, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 22 de março de 2007

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
EMERSON CÉSAR DA SILVA GOMES – ACE, 4218-8	01/08/2007 a 30/08/2007	1ª mensal	1º	23/01/1991 a 21/01/1996	TC 007.037/2006-1

JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES
Diretora em substituição

SECRETARIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**PORTARIA-SEMAT Nº 7, DE 23 DE MARÇO DE 2007**

Dispõe sobre a organização interna, as competências e atividades da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa.

O SECRETÁRIO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 81, inciso II, e nos anexos IV e VII da Resolução-TCU nº 199, de 28 de dezembro de 2006, e no art. 5º da Portaria Segedam nº 13, de 5 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º As competências e atividades das subunidades da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa – Semat, observado o disposto na Resolução TCU nº 199/2006 e Portaria Segedam nº 13/2007, são as constantes deste normativo.

Art. 2º À Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa (Semat), unidade subordinada à Secretaria-Geral de Administração, no cumprimento de sua finalidade de gerenciar e executar atividades inerentes à aquisição e administração de bens patrimoniais e de consumo, à contratação de serviços em geral e à gestão documental, compete:

I – planejar, organizar, dirigir, executar e controlar os processos de aquisição, conservação, guarda e distribuição de bens patrimoniais e de consumo, assim como a contratação de obras e serviços;

II – planejar, organizar, dirigir, executar e controlar os processos de inventário e alienação;

III – planejar, organizar, assessorar e acompanhar, junto às comissões especiais de licitação, a realização de procedimentos licitatórios para contratação de serviços, obras e fornecimento de material;

IV – formalizar, acompanhar e providenciar a publicação e controlar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Tribunal;

V – planejar, organizar, dirigir e executar a recepção, a classificação, a autuação, a destinação e o arquivamento de processos e demais expedientes;

VI – manter sob sua guarda e responsabilidade documentos, títulos, processos e escrituras relativos aos bens imóveis de propriedade do Tribunal de Contas da União situados no Distrito Federal;

VII – acompanhar e atualizar os atos normativos referentes às áreas de licitação, patrimônio, almoxarifado, contratação e gestão documental, bem como informar e orientar as demais unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VIII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho da sua competência, em especial as relativas a bens patrimoniais e de consumo, ao acompanhamento e execução de contratos firmados e outras necessárias à segurança da liquidação e do pagamento de despesas;

IX – manter em sua guarda os termos de garantias contratuais;

X – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 3º A Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa (Semat) tem a seguinte estrutura:

1.1. Diretoria de Licitações (Dilic):

1.1.1. Serviço de Compras (SCP);

1.1.2. Serviço de Licitações (SLI);

1.1.3. Serviço de Especificações (SEP);

1.2. Diretoria de Contratos (Dicad);

1.3. Diretoria de Patrimônio (Dipat):

1.3.1. Serviço de Registro e Acompanhamento Patrimonial (SRP);

1.3.2. Serviço de Almoxarifado (SAL).

1.4. Diretoria de Gestão Documental (Diged):

1.4.1. Serviço de Protocolo e Expedição (SPT);

1.4.2. Serviço de Arquivo (ARQ);

1.5. Assessoria;

1.6. Serviço de Administração.

Art. 4º Compete à Diretoria de Licitações, além de coordenar e orientar a execução das atividades referentes à aquisição de bens e materiais, bem como a contratação de serviços de interesse do Tribunal e demais ações inerentes à sua área de atuação, a saber:

I – receber, conferir, classificar e registrar pedidos de aquisição de material, prestação de serviços e execução de obras;

II – examinar os pedidos de inscrição de firmas no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, bem como organizar e manter registro cadastral de fornecedores habilitados a participarem de procedimentos licitatórios;

III – expedir certidões e atestados de capacidade técnica e de desempenho requeridos por fornecedores e prestadores de serviços;

IV – promover as ações necessárias à utilização e ao gerenciamento das ferramentas de que o Tribunal faça uso para aquisição de bens e contratação de serviços;

V – auxiliar as unidades técnicas do Tribunal nos Estados na condução dos processos licitatórios;

VI – elaborar, em conjunto com a Diretoria de Patrimônio, o planejamento de compras;

VII – desenvolver e aperfeiçoar, em conjunto com a área de informática, sistemas de gestão de compras;

VIII – promover as ações necessárias à padronização e à racionalização dos procedimentos licitatórios desenvolvidos no âmbito do Tribunal, em sintonia com as unidades envolvidas;

IX – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 5º Compete ao Serviço de Compras:

I – instruir os processos de aquisição de material e/ou contratação de serviços por contratação direta (dispensa e inexigibilidade);

II – propor, quando for o caso, a compra por intermédio de suprimento de fundos para despesa de pequeno vulto;

III – interagir com fornecedores e prestadores de serviços, com vistas à consecução de suas atividades;

IV – processar as aquisições diretas;

V – propor e conduzir a adesão do Tribunal ao sistema de registro de preços realizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

VI – cumprir as disposições pertinentes à legislação das licitações e contratos administrativos;

VII – remeter ao setor de contabilidade os processos e documentos, devidamente instruídos, para fins de emissão de empenho;

VIII – registrar as ocorrências relativas à atuação dos fornecedores quanto às obrigações assumidas;

IX – propor a aplicação de sanção (advertência ou penalidades) aos fornecedores cujas obrigações não tenham sido cumpridas satisfatoriamente, registrando em dossiê próprio, as irregularidades ocorridas;

X – auxiliar unidades demandantes no orçamento de produtos e serviços;

XI – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 6º Compete ao Serviço de Licitações:

I – receber as especificações, termo de referência, projetos básico e executivo e demais peças necessárias à definição do objeto a ser licitado, bem como auxiliar nessas definições;

II – elaborar minutas de editais, cartas-convites, termos contratuais e outros instrumentos congêneres;

III – adotar os procedimentos visando à aprovação dos instrumentos convocatórios de contratação, autorização para realização do certame, divulgação e publicação dos avisos e resultados da licitação;

IV – prover suporte administrativo e operacional às comissões especiais e aos pregoeiros e respectivas equipes de apoio, nas atividades de exame e julgamento dos documentos, propostas e demais procedimentos relativos a licitações;

V – propor e conduzir a adesão do Tribunal ao sistema de registro de preços realizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

VI – gerenciar sistemática de registro de preços do Tribunal;

VII – atuar no esclarecimento de dúvidas e pedidos de informações sobre licitações;

VIII – apoiar a instrução de recursos, impugnações e ações judiciais a cargo das comissões especiais de licitação e dos pregoeiros;

IX – acompanhar a jurisprudência do Tribunal relativa a licitações e contratos administrativos, propondo, quando for o caso, a adoção das pertinentes medidas de adequação dos procedimentos licitatórios à orientação jurisprudencial;

X – remeter ao setor de contabilidade os processos e documentos, devidamente instruídos, para fins de emissão de empenho;

XI – elaborar e manter manual de licitações do Tribunal;

XII – manter atualizados os registros na página “Licitações” do Portal do TCU;

XIII – atualizar os registros na página “Licitações” do Portal do TCU;

XIV – atender demandas do público externo;

XV – realizar outras ações necessárias ao desenvolvimento dos processos licitatórios no âmbito do Tribunal;

XVI – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

§ 1º Atuam junto ao Serviço de Licitações os Pregoeiros e respectivas equipes de apoio, aos quais competem:

I – realizar os procedimentos licitatórios, no âmbito da sede do Tribunal, na modalidade de pregão, para compra de bens e serviços comuns;

II – receber, examinar e decidir sobre os documentos, propostas e demais procedimentos relativos à fase externa do Pregão;

III – instruir recursos, impugnações, representações e ações judiciais;

IV – instruir os processos licitatórios, elaborando os relatórios inicial e final do procedimento;

V – participar dos processos licitatórios nas unidades localizadas nos Estados, nos casos em que couber auxílio do Serviço de Licitações.

§ 2º O Pregoeiro, bem como os membros da equipe de apoio, lotados no Serviço de Licitações, poderão desenvolver outras atividades de competência da Unidade, incluindo a atuação em outras modalidades licitatórias.

Art. 7º Compete ao Serviço de Especificações:

I – auxiliar as unidades do Tribunal na elaboração de especificações técnicas, projetos básicos e termos de referências, elaborando minutas a serem utilizadas nos procedimentos de contratação do Tribunal;

II – propor a atualização de modelos e padrões de minutas para os editais, termos de referência e cartas-convite em conjunto com a área jurídica;

III – desenvolver e atualizar especificações técnicas;

IV – receber os pedidos de compras de materiais e contratação de serviços, efetuando a respectiva codificação junto ao sistema de compras do Governo Federal, como o Comprasnet;

V – atualizar catálogos, prospectos e especificações técnicas de material e serviços, bem como a respectiva codificação;

VI – compartilhar catálogo de especificações e codificações dos materiais e serviços adquiridos pelo Tribunal, para consulta das unidades técnicas;

VII – realizar e manter levantamentos de preços praticados na Administração Pública;

VIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 8º Compete à Diretoria de Contratos coordenar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com a formalização de termos contratuais (contratos, convênios, ajustes, acordos, aditivos e afins) destinados à compra de materiais, contratação de serviços, realização de obras e outros de interesse do TCU, no âmbito da sede, e demais ações inerentes à sua área de atuação, a saber:

I – elaborar minutas de termos contratuais;

II – submeter minutas de termos contratuais à autoridade competente para encaminhamento à unidade do TCU responsável pela análise jurídica prévia;

III – formalizar os termos contratuais;

IV – remeter ao setor contábil os processos, devidamente instruídos, referentes a termos contratuais formalizados e aprovados pelo setor jurídico;

V – encaminhar via do termo contratual firmado aos contratados e cópia às unidades fiscalizadoras no âmbito do TCU;

VI – elaborar extratos dos termos contratuais firmados pelo TCU e acompanhar sua publicação no Diário Oficial da União;

VII – viabilizar a formalização de processos de fiscalização e pagamento contratuais, fornecendo subsídios às unidades fiscalizadoras para a devida execução e acompanhamento;

VIII – registrar ocorrências quanto à inadimplência ou descumprimento de cláusulas contratuais, formalizadas por unidade fiscalizadora do termo, e adotar, quando for o caso, medidas para a aplicação de sanção;

IX – manter cadastro de informações e arquivo dos termos contratuais;

X – proceder ao arquivo dos processos que deram origem aos termos contratuais;

XI – receber, guardar, liberar e controlar o vencimento de cauções, seguros-garantia e fianças bancárias apresentadas como garantias contratuais;

XII – analisar as solicitações e emitir os Atestados de Capacidade Técnica das empresas contratadas pelo TCU;

XIII – manter informações referentes aos termos contratuais firmados, para fins de controle e divulgação ao público em geral;

XIV – disponibilizar na Internet, através da *home page* de Contas Públicas, as informações sobre todos os termos contratuais firmados pelo TCU;

XV – manter página na intranet do TCU disponibilizando informações e ferramentas relevantes ao público interno, na sua área de atuação;

XVI – enviar para o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg – as informações sobre os termos contratuais firmados pelo TCU;

XVII – proceder ao controle da temporalidade dos processos e documentos da Diretoria, providenciando a sua destinação arquivística de acordo com a sua classificação documental;

XVIII – orientar as unidades do TCU quanto aos procedimentos de formalização e acompanhamento de contratos;

XIX – efetuar a divulgação interna dos trabalhos executados na Diretoria e dos principais termos contratuais firmados;

XX – produzir relatórios gerenciais para assessorar à unidade de planejamento do TCU em matérias contratuais;

XXI – desenvolver e aperfeiçoar, em conjunto com a área de informática, sistemas de gestão contratual;

XXII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 9º Compete à Diretoria de Patrimônio orientar e promover a execução das atividades pertinentes ao cadastramento e administração patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Tribunal ou sob sua responsabilidade, ao gerenciamento do almoxarifado, e demais ações inerentes à sua área de atuação, a saber:

I – autorizar a movimentação física de bens patrimoniais na sede do TCU;

II – autorizar a saída de material das dependências da sede do TCU;

III – assinar termos de baixa, cessão, doação e outros documentos relativos ao controle patrimonial;

IV – conceder perfil de acesso ao Sistema de Controle de Material;

V – executar levantamento periódico de conferência dos bens móveis, imóveis e intangíveis na Sede e nas demais unidades Gestoras do TCU, inclusive do material estocado nos almoxarifados do Tribunal;

VI – propor a alienação de bens considerados inservíveis;

VII – emitir declaração, a pedido, contendo informações a respeito da situação de servidor detentor de carga patrimonial;

VIII – providenciar a elaboração do cálculo de seguro contra incêndio dos bens móveis e imóveis da sede do Tribunal;

IX – executar levantamentos patrimoniais, a fim de constatar irregularidade comunicada;

X – emitir e controlar os termos de responsabilidades de usuário – TRU, atribuídos a servidores responsáveis pelo uso contínuo de bens da carga da Unidade;

XI – manter arquivo dos bens em comodato e locados sob responsabilidade do Tribunal;

XII – registrar a incorporação e a baixa de bens patrimoniais;

XIII – desenvolver e aperfeiçoar, em conjunto com a área de informática, sistemas de gestão patrimonial.

XIV – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 10 Compete ao Serviço de Registro e Acompanhamento Patrimonial:

I – manter cadastro de bens patrimoniais do TCU (móveis, imóveis e intangíveis);

II – efetuar lançamento dos bens patrimoniais tombados, adquiridos pelas unidades gestoras do TCU, quando não possuírem acesso ao sistema informatizado de controle patrimonial;

III – providenciar a incorporação dos bens patrimoniais não registrados no sistema de controle, arrolados por comissão inventariante;

IV – manter a tabela de material permanente de acordo com o plano de contas;

V – registrar transferência e seleção para baixa de bens patrimoniais;

VI – organizar e manter o arquivo de cópias de títulos de domínio e posse;

VII – elaborar, mensalmente, relatórios e balancetes e, anualmente, o balanço físico-financeiro de bens patrimoniais, evidenciando as variações ocorridas;

VIII – manter relação dos responsáveis por bens patrimoniais, em uso nas diversas unidades do Tribunal;

IX – fornecer às unidades do Tribunal especificações e localização de bens patrimoniais;

X – emitir os termos de responsabilidade por bens patrimoniais, providenciando a coleta das assinaturas e arquivamento;

XI – informar a existência de material disponível para remanejamento;

XII – arquivar cópias de requisições e termos de responsabilidade;

XIII – emitir inclusão e baixa de carga patrimonial;

XIV – controlar e fiscalizar o cumprimento das normas sobre a guarda, conservação e utilização de bens patrimoniais;

XV – manter em ordem os depósitos de bens móveis, zelando para que estejam armazenados de forma adequada e em boas condições de uso;

XVI – relacionar e corrigir os bens sem plaqueta ou com plaqueta danificada;

XVII – listar bens não cadastrados no sistema informatizado de controle patrimonial, providenciando seu registro;

XVIII – acompanhar, fiscalizar, executar, permitir e propor a movimentação e o desfazimento de bens patrimoniais;

XIX – assessorar as comissões de inventário em levantamentos e verificações dos bens existentes no Tribunal, confrontando-os com os respectivos termos de responsabilidade;

XX – efetuar levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis, quando da criação, extinção ou transformação de unidade, transferência de responsabilidade e conferência dos bens da sede;

XXI – recolher e redistribuir bens móveis devolvidos, providenciando os necessários reparos, junto à unidade responsável pela manutenção;

XXII – proceder, mediante solicitação do detentor de carga patrimonial, a guarda temporária de bens móveis por ocasião de reformas em gabinetes e demais unidades da Secretaria do Tribunal;

XXIII – proceder, mediante solicitação do detentor de carga patrimonial, a guarda temporária de bens móveis por ocasião de reformas em unidades do Tribunal;

XXIV – informar, para fins de apuração de responsabilidade, toda e qualquer irregularidade relacionada com a guarda e uso de bens patrimoniais;

XXV – atuar em conjunto com o Almoxarifado na execução de tarefas afins, em especial quanto a guarda, emplaquetamento, tombamento e registro no sistema informatizado de controle patrimonial;

XXVI – acompanhar a efetividade da garantia, arquivar notas fiscais e certificados de garantia do material permanente da sede;

XXVII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 11 Compete ao Serviço de Almoxarifado:

I – receber, conferir, aceitar e guardar materiais, observadas as especificações constantes de empenho, contrato ou documento equivalente;

II – atestar o recebimento de materiais em notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, para posterior remessa às unidades afetas à liquidação e ao pagamento;

III – manter controles e registros de entrada, saída e consumo de material, elaborando demonstrativos mensais e anuais;

IV – fornecer às unidades do TCU na sede o material solicitado, mediante requisição, em consonância com o estoque existente e a expectativa de consumo, observando os planos de distribuição;

V – registrar estoque, volume e valor dos materiais recebidos e fornecidos;

VI – zelar para que os materiais existentes em estoque estejam armazenados de forma adequada e em local apropriado e seguro;

VII – organizar e manter atualizado catálogo de material permanente e de consumo, juntamente com a área de compras;

VIII – fornecer à área de compras, no prazo devido, relação dos materiais de uso comum necessários para a reposição de estoque;

IX – controlar o prazo de entrega dos materiais pelos fornecedores, à vista de empenhos ou documentos equivalentes;

X – comunicar à área de compras as ocorrências relativas à atuação dos fornecedores;

XI – distribuir material permanente mediante o respectivo termo de responsabilidade e o registro patrimonial;

XII – requisitar a realização de inventário anual de material permanente e material de consumo em estoque, mediante comissão designada;

XIII – executar o emplaquetamento ou a colocação de etiquetas, bem como a conferência física do material permanente incorporado ao patrimônio, em colaboração com a área patrimonial;

XIV – fornecer às unidades do Tribunal informações quanto às especificações de material de consumo e permanente atinentes à sua área de atuação;

XV – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 12 Compete à Diretoria de Gestão Documental orientar e desenvolver estudos sobre a execução das atividades relacionadas com a gestão documental, a expedição de correspondências e os sistemas de controle do fluxo e de arquivamento de documentos do Tribunal e demais ações inerentes à sua área de atuação, a saber:

I – realizar estudos sobre a produção documental do Tribunal, em programação conjunta com as unidades cuja documentação seja o objeto da análise;

II – orientar e apoiar as unidades do TCU no que se refere ao tratamento da documentação de arquivo na fase corrente;

III – gerenciar a aplicação do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

IV – atestar a prestação de serviços postais;

V – orientar as unidades do TCU sobre as formas e modalidades postais para suas demandas;

VI – prover às unidades descentralizadas do Tribunal os materiais a serem utilizados na execução de serviços de protocolo e expedição;

VII – supervisionar e acompanhar as assinaturas do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça, destinados às unidades do TCU nos Estados, procedendo sua atestação;

VIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 13 Compete ao Serviço de Protocolo e Expedição:

I – receber, conferir e realizar triagem de processos e documentos;

II – cadastrar e autuar documentos e processos do Tribunal;

III – realizar a expedição interna e externa de documentos, processos e correspondências;

IV – manter controle do fluxo de documentos, processos e correspondências do Tribunal que passam pelo Serviço;

V – prestar informações ao público interno e externo sobre andamento e tramitação de processos e documentos no âmbito do Tribunal;

VI – executar a expedição, o recebimento e o controle de malotes da sede para as unidades descentralizadas do Tribunal e vice-versa;

VII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 14 Compete ao Serviço de Arquivo:

I – receber, realizar triagem e preparar processos e documentos a serem arquivados;

II – guardar e conservar, de forma sistematizada e ordenada, os processos e outros documentos, em seu suporte original, em microfilme ou em outro tipo de suporte arquivístico;

III – manter sistemas que permitam a recuperação de informações, com vistas ao controle e à localização de processos e documentos;

IV – realizar desarquivamento e empréstimo de documentos e processos, por intermédio de requisição própria, mantendo o controle da retirada e da devolução ao Arquivo;

V – prestar informações, fornecer cópias e certidões de documentos mantidos em arquivo, bem como possibilitar consultas;

VI – controlar a temporalidade dos documentos do Tribunal mantidos sob sua guarda;

VII – proceder à descaracterização e à eliminação de documentos considerados sem valor para preservação em arquivo;

VIII – realizar a preparação física dos documentos encaminhados para microfilmagem ou para conversão em suporte alternativo, bem como executar o respectivo procedimento técnico;

IX – manter cópia de segurança para documentos arquivados em suporte alternativo;

X – apoiar as unidades do Tribunal na manutenção de seus arquivos correntes;

XI – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 15 A Assessoria tem por finalidades:

I – desenvolver estudos e pesquisas atinentes ao escopo de atuação da Semat;

II – preparar, elaborar e propor pareceres, relatórios, minutas de normativos, pronunciamentos, expedientes e comunicações do Secretário da Semat;

III – instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo titular da unidade.

Art. 16 Compete ao Serviço de Administração:

I – receber, autuar, registrar, distribuir e expedir documentos;

II – lançar registros de frequência, ausências, entradas, saídas e alterações de escala dos Diretores, Assessor e Secretário da Semat;

III – constituir, receber, autuar, tramitar, consultar, encerrar e arquivar processos;

IV – recepcionar pessoal interno e externo;

V – transmitir comunicados e efetuar controle de *e-mails* da caixa institucional da Semat na Intranet;

VI – operar fax e outros equipamentos de comunicação;

VII – solicitar serviços para o Gabinete;

VIII – solicitar materiais e prestação de serviços de interesse da unidade;

IX – prover apoio administrativo-operacional;

X – realizar outras atividades de suporte determinadas pelo titular da unidade.

Art. 17 Além das atividades específicas, são de competência comum às unidades da Semat:

I – lançar registros de frequência, ausências, entradas, saídas e alterações de escala dos servidores;

II – proceder pesquisas e manter em arquivo as legislações aplicáveis aos trabalhos da unidade;

III – atender às consultas sobre processos de sua competência;

IV – guardar, controlar e zelar por bens sob sua responsabilidade;

V – elaborar e atualizar manual de rotinas e procedimentos internos;

VI – inserir peças nos autos, numerar páginas e reproduzir cópias de processos e documentos;

VII – emitir e controlar os termos de responsabilidades de usuário – TRU, atribuídos a servidores responsáveis pelo uso contínuo de bens da carga da Unidade;

VIII – prestar informações de sua área de atuação ou proceder encaminhamentos;

IX – executar inventário dos bens existentes na unidade;

X – elaborar expedientes e instruir processos;

XI – manter registros e arquivos sobre as matérias de sua alçada;

XII – elaborar relatórios sobre suas atividades.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Fica revogada a Portaria Semat nº 6, de 29 de junho de 2004.

LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PORTARIA-SECOF Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a organização interna das competências e atividades da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no artigo 5º da Portaria-Segedam n.º 13, de 5 de março de 2007, resolve:

Art. 1º As competências e atividades das subunidades da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, observado o disposto nos arts. 56 e 57 da Resolução TCU n.º 199, de 28 de dezembro de 2006 e nos artigos 8º e 9º da Portaria-Segedam n.º 13, de 5 de março de 2007, são as constantes deste normativo.

Art. 2º À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof), unidade subordinada à Secretaria-Geral de Administração, no cumprimento de sua finalidade de gerenciar e executar atividades inerentes à programação e execução orçamentário-financeira e à contabilidade do Tribunal, compete:

I – planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes;

II – assessorar na elaboração do plano plurianual, da proposta orçamentária anual e na solicitação de créditos orçamentários adicionais do Tribunal;

III – elaborar a tomada de contas anual do Tribunal de Contas da União;

IV – acompanhar e atualizar os atos normativos referentes ao sistema federal de planejamento, orçamento e contabilidade, bem como informar e orientar as unidades gestoras do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

V – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência e ao bom desempenho da unidade, em especial o Sistema Integrado de Administração

Financeira – SIAFI e outras necessárias à segurança da programação e execução orçamentária e financeira e da contabilidade a cargo do Tribunal;

VI – desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade.

Art. 3º A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade tem a seguinte estrutura, conforme o disposto no artigo 2º da Portaria-Segedam nº 13, de 2007:

I – Diretoria de Contabilidade (Dicon):

a) Serviço de Contabilidade e Informações Gerenciais (SIG);

b) Serviço de Análise de Contas (SAC).

II – Diretoria de Programação e Execução (Dipex):

a) Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR);

b) Serviço de Liquidação e Pagamento (Selp).

III – Assessoria (ASS);

IV – Serviço de Administração (SA).

Art. 4º Compete à Diretoria de Contabilidade orientar e supervisionar a execução das atividades referentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal nos seus aspectos contábeis; realizar a conformidade contábil do Tribunal; fornecer informações gerenciais, no âmbito de sua área de competência, de maneira a subsidiar a administração do Tribunal em suas decisões; bem como realizar as demais ações inerentes a sua área de atuação.

Art. 5º Compete ao Serviço de Contabilidade e Informações Gerenciais:

I – orientar, acompanhar e supervisionar os registros contábeis realizados pelas unidades gestoras do Tribunal;

II – proceder, diária e mensalmente, à análise das demonstrações contábeis das unidades gestoras do Tribunal, com vistas ao controle da gestão e ao encerramento do exercício financeiro;

III – analisar as propostas de inscrição de empenhos em "Restos a Pagar" encaminhadas pelas unidades gestoras nos estados e Instituto Serzedello Corrêa para fins de autorização pela autoridade competente;

IV – manter atualizado o rol dos responsáveis da unidade gestora sede, bem como orientar e supervisionar a atualização desse rol das demais unidades gestoras do Tribunal;

V – registrar, por ocasião do encerramento do exercício, os documentos complementares da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Tribunal;

VI – registrar os direitos e as obrigações oriundos de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos em que o Tribunal for parte;

VII – orientar as unidades gestoras e outras unidades administrativas do Tribunal a respeito de matérias referentes à sua área de atuação, inclusive nas regularizações de impropriedades contábeis;

VIII – orientar e supervisionar a realização das conformidades diária e de suporte documental no âmbito das unidades gestoras do Tribunal;

IX – subsidiar o Diretor de Contabilidade com dados e informações que permitam a realização da conformidade contábil do Tribunal;

X – realizar a conformidade de operador dos servidores da unidade gestora sede;

XI – reclassificar contabilmente os documentos de despesas realizadas por meio de suprimientos de fundos, no âmbito da unidade gestora sede, efetuando-se a baixa de responsabilidade do suprido;

XII – interagir com as demais unidades do Tribunal nos assuntos pertinentes a sua área de atuação;

XIII – orientar as unidades gestoras do Tribunal na elaboração dos inventários anuais, em seu aspecto contábil;

XIV – analisar e emitir parecer acerca de processos de inventário físico-financeiro das unidades gestoras do Tribunal de Contas da União;

XV – manter registros sintéticos dos bens móveis e imóveis;

XVI – verificar e adequar os registros do sistema patrimonial com os registros contábeis;

XVII – promover a emissão e o registro contábil de entradas, saídas e outros acertos de material de consumo e bens móveis que transitarem pelo almoxarifado, bem como de entradas, baixas e outros acertos de bens móveis e imóveis e da movimentação de bens do ativo permanente entre as unidades do Tribunal;

XVIII – elaborar a tomada de contas anual do Tribunal, quanto aos aspectos contábeis;

XIX – elaborar e disponibilizar via internet, para acesso público, o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

XX – levantar e sistematizar dados registrados no sistema contábil acerca da execução orçamentária e financeira do Tribunal para fins de elaboração de relatórios gerenciais, com vistas a fornecer à Administração elementos destinados à tomada de decisão;

XXI – elaborar, apurar e consolidar relatórios comparativos acerca de despesas e custos incorridos pelas unidades do Tribunal;

XXII – representar a respeito de atos de realização de despesas orçamentárias indevidas;

XXIII – exercer as demais atribuições pertinentes a sua área de atuação.

Art. 6º Compete ao Serviço de Análise de Contas:

I – analisar os lançamentos dos atos e dos fatos contábeis constantes dos processos relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade gestora sede, registrando a conformidade diária no Siafi;

II – analisar a conformidade dos documentos que dão suporte aos registros dos atos e dos

fatos contábeis constantes dos processos relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade gestora sede;

III – emitir parecer acerca da legalidade e da formalidade dos documentos contábeis;

IV – manter arquivos dos documentos referentes aos processos de pagamentos de despesas encaminhados pela unidade gestora sede;

V – encaminhar ao Arquivo do Tribunal os documentos de pagamentos de despesas efetuados pela unidade gestora sede;

VI – acompanhar, analisar, orientar e controlar as concessões, as aplicações e as comprovações das despesas realizadas por meio de suprimentos de fundos concedidos pela unidade gestora sede;

VII – analisar a reclassificação contábil dos documentos de despesas realizadas por meio de suprimentos de fundos, no âmbito da unidade gestora da sede, inclusive quanto à baixa de responsabilidade do suprido;

VIII – analisar as concessões e as comprovações de despesas com diárias, concedidas no âmbito da unidade gestora sede, efetuando a baixa de responsabilidade dos servidores;

IX – verificar bimestralmente o saldo da conta de responsabilidade por diárias, no âmbito da unidade gestora sede, para fins de cumprimento do prazo de comprovação por parte dos servidores beneficiários;

X – emitir parecer a respeito de processos de liberação de recursos e de prestação de contas de convênios e ajustes em que o Tribunal for parte;

XI – orientar a unidade gestora sede e outras unidades administrativas do Tribunal acerca de matérias pertinentes a sua área de atuação, inclusive nas regularizações de impropriedades;

XII – emitir pronunciamento acerca dos processos de pagamento de contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos em que o Tribunal for parte;

XIII – representar acerca de atos de realização de despesas orçamentárias indevidas;

XIV – analisar as propostas de inscrição de empenhos em “Restos a Pagar” da unidade gestora sede, para fins de autorização pela autoridade competente;

XV – exercer as demais atribuições pertinentes a sua área de atuação.

Art. 7º Compete à Diretoria de Programação e Execução orientar a execução das atividades referentes à programação e execução orçamentário-financeira, à liquidação de despesas e aos pagamentos do Tribunal, realizar as demais ações inerentes a sua área de atuação.

Art. 8º Compete ao Serviço de Programação Orçamentária e Financeira:

I – elaborar e divulgar, no âmbito do Tribunal, as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária anual;

II – propor alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) do ano seguinte quando solicitado pelo Poder Executivo;

III – consolidar e apresentar os anexos solicitados pela LDO, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária anual;

IV – elaborar, em conjunto com a unidade responsável pelo planejamento do TCU, a minuta da proposta orçamentária anual e do plano plurianual do Tribunal;

V – acompanhar mensalmente, bem como avaliar e revisar anualmente a execução do plano plurianual do TCU;

VI – acompanhar a tramitação e a aprovação da proposta orçamentária anual e do plano plurianual do Tribunal junto aos órgãos competentes dos poderes Executivo e Legislativo;

VII – elaborar os Quadros da Distribuição da Despesa (QDDs) decorrentes da Lei Orçamentária Anual e de suas alterações posteriores;

VIII – analisar, propor e efetuar a descentralização orçamentária de créditos e sub-repasse financeiros às unidades gestoras do Tribunal;

IX – elaborar propostas de solicitações de créditos adicionais e submetê-las à aprovação superior;

X – processar, registrar e controlar os créditos orçamentários e financeiros recebidos;

XI – controlar a execução orçamentária, evidenciando os créditos, os empenhos emitidos e a despesa realizada;

XII – prestar informações e expedir demonstrativos para as unidades competentes acerca dos saldos orçamentários e financeiros existentes;

XIII – informar a disponibilidade orçamentária ao setor competente, com vistas a assegurar recursos para as despesas a serem empenhadas;

XIV – efetuar o registro dos atos pertinentes à gestão orçamentária;

XV – prestar informações aos órgãos do Poder Executivo a respeito dos projetos em execução no Tribunal;

XVI – examinar, previamente, quanto à sua conformidade legal, a documentação relativa à despesa a ser empenhada;

XVII – proceder à emissão, ao reforço e à anulação de empenhos;

XVIII – selecionar e encaminhar os processos sujeitos à inscrição em "Restos a Pagar", bem como anular os empenhos que não serão inscritos em "Restos a Pagar";

XIX – instruir processos de reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores;

XX – registrar no Sistema Siafi a proposta de programação financeira do Tribunal;

XXI – elaborar os demonstrativos de acompanhamento mensal das despesas com pessoal e encargos sociais e da força de trabalho, e encaminhar os dados aos órgãos competentes do Poder Executivo;

XX – exercer as demais atribuições pertinentes a sua área de atuação.

Art. 9º Compete ao Serviço de Liquidação e Pagamento:

I – proceder à liquidação da despesa, mediante o exame de elementos comprobatórios da sua efetivação, efetuando os lançamentos de apropriação nos sistemas Siafi e Contrata;

II – proceder à verificação da situação de regularidade do fornecedor de bens ou serviços perante o Fisco e a Seguridade Social;

III – verificar a obrigatoriedade de retenção na fonte de tributos relativos a pagamento efetivado a terceiros, bem como o respectivo percentual incidente, e proceder ao devido lançamento no Sistema Siafi;

IV – emitir os documentos financeiros necessários ao pagamento da despesa e ao recolhimento dos tributos incidentes;

V – manter, no sistema Contrata, registro atualizado dos pagamentos efetuados às empresas contratadas;

VI – efetuar os registros contábeis referentes à apropriação das despesas e dos descontos da folha de pagamento de pessoal, bem como a emissão das ordens bancárias e dos documentos de recolhimento dos descontos;

VII – realizar os pagamentos relativos a diárias no país e no exterior das autoridades, dos servidores e dos colaboradores eventuais, quando for o caso, do Tribunal;

VIII – proceder aos pagamentos concernentes à concessão de suprimento de fundos a servidores do Tribunal;

IX – realizar levantamento quanto à efetivação dos documentos de execução orçamentário-financeira da despesa;

X – controlar as retenções e os recolhimentos de tributos, as consignações e outros descontos na fonte, referentes aos pagamentos efetuados, bem como o saldo das contas contábeis correlatas;

XI – emitir e registrar os documentos contábeis de regularização de impropriedades verificadas nos processos de liquidação e pagamento de despesas;

XII – acompanhar a devolução de recursos efetuada por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), relativa a despesas do exercício corrente, com vistas à identificação da despesa e à efetivação dos registros contábeis;

XIII – informar às unidades interessadas os procedimentos a serem adotados para a devolução de recursos via GRU;

XIV – elaborar, para apresentação à Secretaria da Receita Federal do Brasil, declaração das retenções de tributos federais promovidas nos pagamento realizados aos fornecedores de bens ou serviços;

XV – fornecer, a pessoa jurídica beneficiária de pagamento, comprovante anual de retenções de impostos e contribuições;

XVI – elaborar e atualizar manual de rotinas e procedimentos;

XVII – prestar informações atinentes à sua área de atuação, inclusive quanto aos saldos de notas de empenho inscritas em Restos a Pagar;

XVIII – exercer as demais atribuições pertinentes a sua área de atuação.

Art. 10. Compete à Assessoria:

I – preparar pareceres, pronunciamentos, apresentações, expedientes e comunicações da Secretaria e instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo titular da unidade;

II – desenvolver estudos e pesquisas solicitadas pelo titular da unidade;

III – interagir com todas as subunidades para desenvolver atividades extraordinárias atribuídas pelo titular da unidade;

IV – participar de reuniões, de grupos de estudo e de grupos de trabalho, em conjunto com outras unidades do Tribunal, sempre que necessário para o desenvolvimento das atividades da Secretaria;

V – elaborar, em conjunto com todas as subunidades da Secretaria, o Plano de Ação, consoante com o Plano Diretor da Segedam e com o Plano de Diretrizes do Tribunal;

VI – coordenar as participações dos servidores da Secretaria em treinamento, bem como realizar as comunicações necessárias com o ISC e as empresas e instituições fornecedoras de capacitação profissional;

VII – coordenar a atualização da portaria de atribuições e de demais normativos da Secretaria.

VIII – exercer as demais atividades atribuídas pelo titular da unidade.

Art. 11. Compete ao Serviço de Administração, observadas as disposições regulamentares e no âmbito da Secretaria:

I – receber, registrar, distribuir e expedir documentos e expedientes;

II – manter arquivo sistemático e atualizado de documentos;

III – elaborar expedientes e instruir processos;

IV – lançar registros de frequência e afastamentos dos servidores da Secretaria;

V – constituir, receber, autuar, tramitar, consultar, encerrar e arquivar processos;

VI – inserir peças nos autos, numerar páginas e reproduzir cópias de processos e documentos;

VII – realizar serviços de secretariado;

VIII – agendar compromissos;

IX – recepcionar pessoal interno e externo;

X – atender, transferir e realizar ligações telefônicas;

XI – transmitir comunicados;

- XII – operar fax e outros equipamentos de comunicação;
- XIII – solicitar serviços para o Gabinete;
- XIV – elaborar e atualizar manual de rotinas e procedimentos;*
- XV – solicitar materiais e prestação de serviços de interesse da unidade;
- XVI – guardar, controlar e zelar por bens sob sua responsabilidade;
- XVII – executar inventário dos bens existentes na unidade;
- XVIII – elaborar relatórios de suas atividades;
- XIX – prestar informações de sua área de atuação ou proceder encaminhamentos;
- XX – prover apoio administrativo-operacional;
- XXI – exercer as demais atividades atribuídas pelo titular da unidade.
- Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 13. Fica revogada a Portaria-Secof n.º 01, de 26 de março de 2001.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

PORTARIA-SEGECEX Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2007

Atribui à 7ª Secex a instrução de processos tomada de contas especiais pertencentes à clientela da Secex/AP.

[\(Ver inteiro teor no Anexo VI\)](#)

DESPACHO

RECESSO
- Fracionamento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 2º da Portaria-TCU nº 295/2006.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionados, o fracionamento do recesso:

Em 23 de março de 2007

NOME/CARGO/MATR.	TC
LUIZ AKUTSU – ACE, 2859-2	007.761/2007-3

JORGE PEREIRA DE MACEDO**SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO****2ª SECEX****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 50, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2007**

O SECRETÁRIO DA 2ª SECEX, em substituição, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis n.º 32/2007, no seguinte órgão: Caixa Econômica Federal - MF, no período de 08/02/2007 a 23/02/2007, com o objetivo de análise dos custos dos relatórios de gestão e dos brindes distribuídos no ano passado e do montante de recursos despendidos com essas ações em relação aos anos anteriores, verificando se há uma sazonalidade nos gastos, bem como promova um acompanhamento das despesas dessa natureza previstas para o exercício atual. A Inspeção é decorrente de deliberação do Plenário do Tribunal de Contas da União, de 31 de janeiro de 2007, sessão ordinária, ata n.º 04, aprovada em 1º de fevereiro de 2007, e publicada em 2 de fevereiro de 2007.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5698-7	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA MOREIRA	ACE	SECEX-2	08/02/2007 a 09/02/2007, 12/02/2007 a 16/02/2007 e 22/02/2007 a 23/02/2007
6462-9	AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO	ACE	SECEX-2	08/02/2007 a 09/02/2007, 12/02/2007 a 16/02/2007 e 22/02/2007 a 23/02/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Carlos Antonio Soares de Araujo, Diretor, 3ª Diretoria Técnica - Secex-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/02/2007 a 09/02/2007	2 dias úteis
Execução	12/02/2007 a 16/02/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/02/2007 a 23/02/2007	2 dias úteis

CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAÚJO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 67, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007**

O SECRETÁRIO DA 2ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização n.º 50/2007 (Registro Fiscalis n.º 32/2007), que disciplinou a realização de Inspeção-Conformidade na Caixa Econômica Federal - MF, com o objetivo de

análise dos custos dos relatórios de gestão e dos brindes distribuídos no ano passado e do montante de recursos despendidos com essas ações em relação aos anos anteriores, verificando se há uma sazonalidade nos gastos, bem como promova um acompanhamento das despesas dessa natureza previstas para o exercício atual, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/02/2007 a 09/02/2007	2 dias úteis
Execução	12/02/2007 a 28/02/2007	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/03/2007 a 02/03/2007	2 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5698-7	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA MOREIRA	ACE	SECEX-2	08/02/2007 a 09/02/2007, 12/02/2007 a 28/02/2007 e 01/03/2007 a 02/03/2007
6462-9	AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO	ACE	SECEX-2	08/02/2007 a 09/02/2007, 12/02/2007 a 28/02/2007 e 01/03/2007 a 02/03/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5698-7	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA MOREIRA	ACE	SECEX2/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4217-0	CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAUJO	ACE	SECEX2/DT3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASE PLANEJAMENTO-2ª SECEX Nº 192, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DA 2ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção – Conformidade, Registro Fiscalis n.º 261/2007, no seguinte órgão: Banco do Brasil S.A. - MF, no período de 26/03/2007 a 30/03/2007, com o objetivo de análise dos custos dos relatórios de gestão e dos brindes distribuídos no ano passado e do montante de recursos despendidos com essas ações em relação aos anos anteriores, verificando se há uma sazonalidade nos gastos, bem como promova um acompanhamento das despesas dessa natureza previstas para o exercício atual. A Inspeção é decorrente de deliberação do Plenário do Tribunal de Contas da União, de 31 de janeiro de 2007, sessão ordinária, ata n.º 04, aprovada em 1º de fevereiro de 2007, e publicada em 2 de fevereiro de 2007 (TC 003.299/2007-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5698-7	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA MOREIRA	ACE	SECEX-2	26/03/2007 a 30/03/2007
6462-9	AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO	ACE	SECEX-2	26/03/2007 a 30/03/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Carlos Antonio Soares de Araujo, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - Secex-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2007 a 30/03/2007	5 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-2ª SECEX Nº 178, DE 23 DE MARÇO DE 2007**

O SECRETÁRIO DA 2ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis n.º 25/2007, no seguinte órgão: BB Banco Popular do Brasil S.A. - MF, no período de 02/04/2007 a 16/05/2007, com o objetivo de apurar denúncia de prejuízos, gestão temerária dos recursos alocados ao Banco Popular do Brasil e os critérios de fiscalização adotados pelo Banco Central do Brasil, com referência a créditos considerados irre recuperáveis. A Auditoria é decorrente do Acórdão n.º 1883/2006 - Plenário (TC 013.592/2006-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4242-0	ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA	ACE	SECEX-2	02/04/2007 a 30/04/2007 e 02/05/2007 a 16/05/2007
6512-9	LUIS AFONSO GOMES VIEIRA	ACE	SECEX-2	02/04/2007 a 30/04/2007 e 02/05/2007 a 16/05/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Carlos Antonio Soares de Araujo, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - Secex-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	02/04/2007 a 30/04/2007	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/05/2007 a 16/05/2007	11 dias úteis

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

3ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 129, DE 16 DE MARÇO DE 2007

A SECRETÁRIA DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis n.º 72/2007, no Tribunal Superior Eleitoral - JE, no período de 30/3/2007 a 27/4/2007, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 02.122.0570.7125.0101 - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Superior Eleitoral em Brasília. O Levantamento é decorrente do Acórdão n.º 307/2007 - Plenário (TC 005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3152-6	ROGERIO FRADE RIBEIRO CORDEIRO	ACE	SECEX-3	30/03/2007 a 04/04/2007, 09/04/2007 a 13/04/2007 e 16/04/2007 a 27/04/2007
2954-8	MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA	ACE	SECEX-3	30/03/2007 a 04/04/2007, 09/04/2007 a 13/04/2007 e 16/04/2007 a 27/04/2007
6251-0	SIMONE BAMBINI DOS SANTOS	ACE	SECOB	30/03/2007 a 04/04/2007, 09/04/2007 a 13/04/2007 e 16/04/2007 a 27/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Jesse Andros Pires de Castilho, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/3/2007 a 4/4/2007	4 dias úteis
Execução	9/4/2007 a 13/4/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/4/2007 a 27/4/2007	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 158, DE 21 DE MARÇO DE 2007

A SECRETÁRIA DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 252/2007, no Ministério das Relações Exteriores, no período de 26/3/2007 a 29/5/2007, com o objetivo de avaliar a eficiência/eficácia do Sistema de Promoção Comercial do Ministério das Relações Exteriores. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 9/2/2007 do Min. AUGUSTO NARDES (TC 012.712/2006-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4036-3	MARIANA PRISCILA MACULAN SODRÉ	ACE	SECEX-3	26/3/2007 a 4/4/2007, 9/4/2007 a 30/4/2007 e 2/5/2007 a 29/5/2007
5674-0	JOSÉ NUNES DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR	ACE	SECEX-3	26/3/2007 a 4/4/2007, 9/4/2007 a 30/4/2007 e 2/5/2007 a 29/5/2007
5060-1	VINCENZO PAPARIELLO JÚNIOR	ACE	SEPROG	26/3/2007 a 4/4/2007, 9/4/2007 a 30/4/2007 e 2/5/2007 a 29/5/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Raimundo Nonato Gomes, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - Secex-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/3/2007 a 4/4/2007	8 dias úteis
Execução	9/4/2007 a 30/4/2007	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	2/5/2007 a 29/5/2007	20 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 174, DE 23 DE MARÇO DE 2007

A SECRETÁRIA DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento, Registro Fiscalis nº 254/2007, nos seguintes órgãos: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica, Agência Nacional de Aviação Civil - Anac/ MD, Ministério da Defesa, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - MD, no período de 26/3/2007 a 20/4/2007, com o objetivo de acompanhar o cumprimento das determinações exaradas no Acórdão 2420/2006-TCU-Plenário. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 2420/2006 - Plenário (TC 026.789/2006-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5623-5	EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO	ACE	SECEX-3	26/3/2007 a 30/3/2007, 2/4/2007 a 13/4/2007 e 16/4/2007 a 20/4/2007
2380-9	MARCIO PEREIRA GANGANA	ACE	SECEX-3	26/3/2007 a 30/3/2007, 2/4/2007 a 13/4/2007 e 16/4/2007 a 20/4/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Raimundo Nonato Gomes, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - Secex-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/3/2007 a 30/3/2007	5 dias úteis
Execução	2/4/2007 a 13/4/2007	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/4/2007 a 20/4/2007	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 179, DE 23 DE MARÇO DE 2007

A SECRETÁRIA DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 255/2007, no seguinte órgão: Departamento Logístico - MD/CE, no período de 26/3/2007 a 10/4/2007, com o objetivo de obter elementos para análise mais pormenorizada da matéria constante dos autos do processo TC 022.438/2006-5. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/3/2007 da Secretária da 3ª Secretaria de Controle Externo (TC 022.438/2006-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
82-5	CLAUDIA DA CRUZ GOMES MALTEZ	ACE	SECEX-3	26/3/2007 a 26/3/2007, 27/3/2007 a 29/3/2007 e 30/3/2007 a 10/4/2007
2954-8	MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA	ACE	SECEX-3	26/3/2007 a 26/3/2007 e 27/3/2007 a 29/3/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Raimundo Nonato Gomes, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - Secex-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/3/2007 a 26/3/2007	1 dia útil
Execução	27/3/2007 a 29/3/2007	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/3/2007 a 10/4/2007	7 dias úteis

VERIDIANA ALVES DE SIQUEIRA LABARRÈRE

5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 181, DE 23 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 77/2007, Registro Fiscalis nº 44/2007, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5610-3	ADERBAL AMARO DE SOUZA	ACE	SECEX-5	05/03/2007 a 30/03/2007, 07/05/2007 a 18/05/2007 e 21/05/2007 a 11/06/2007
45713-2	ALINE RODRIGUES FERREIRA	ACE	SEPROG	12/03/2007 a 30/03/2007, 07/05/2007 a 18/05/2007 e 21/05/2007 a 11/06/2007
2610-7	SUELI BOAVENTURA DE OLIVEIRA PARADA	ACE	SEPROG	05/03/2007 a 30/03/2007, 07/05/2007 a 18/05/2007 e 21/05/2007 a 11/06/2007
6583-8	TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	ACE	SECEX-5	05/03/2007 a 30/03/2007, 07/05/2007 a 18/05/2007 e 21/05/2007 a 11/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE ANA PAULA SILVA DA SILVA, Diretora da 1ª Diretoria Técnica da 5ª Secretaria de Controle Externo, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/03/2007 a 30/03/2007	20 dias úteis
Execução	07/05/2007 a 18/05/2007	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/05/2007 a 11/06/2007	16 dias úteis

ANDRÉ LUIZ MENDES

6ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-6ª SECEX Nº 183, DE 23 DE MARÇO DE 2007

A SECRETÁRIA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 63/2007 (Registro Fiscalis nº 689/2006), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no órgão Imprensa Nacional - PR, decorrente do Acórdão nº 527/2006 - Plenário (TC1612/2006-8), com o objetivo de sanear lacunas/omissões em relação à denúncia objeto do TC 001.612/2006-8, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/02/2007 a 23/02/2007	2 dias úteis
Execução	26/02/2007 a 09/03/2007	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/03/2007 a 30/03/2007	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6589-7	PATRICIA MARTINS DE ALENCAR NOGUEIRA	ACE	SECEX-6	22/02/2007 a 23/02/2007, 26/02/2007 a 09/03/2007 e 12/03/2007 a 30/03/2007
6601-0	RODRIGO GARCIA DE FREITAS	ACE	SECEX-6	22/02/2007 a 23/02/2007, 26/02/2007 a 09/03/2007 e 12/03/2007 a 30/03/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6601-0	RODRIGO GARCIA DE FREITAS	ACE	SECEX6/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5037-7	ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	ACE	SECEX6/DT2

VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA

7ª SECEX**PORTARIA-7ª SECEX Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2007**

Dispõe sobre a organização interna, as competências e as atividades da 7ª Secretaria de Controle Externo.

[\(Ver inteiro teor no Anexo VII\)](#)

PORTARIA-7ª SECEX Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Subdelega competência à Chefe do Serviço de Administração desta Secretaria e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto, para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DA 7ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 81 da Resolução TCU 199, de 28 de dezembro de 2006, e pelos incisos V e XI do art. 39 da Resolução TCU 154, de 04 de dezembro de 2002, considerando as medidas a serem implementadas no âmbito da Secretaria com o propósito de conferir maior agilidade às tramitações processuais, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Chefe do Serviço de Administração e, em seus impedimentos legais, ao seu substituto, para, observadas as delegações dos Relatores, adotarem as seguintes providências:

I – deferir pedido de vista e de fornecimento de cópia de peças de processo, bem como de juntada de documento, formalizado mediante requerimento por escrito da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

II – comunicar o deferimento de pedidos de vista/cópia de processo e de juntada de documentos de que tratam esta portaria.

Art. 2º Os despachos e pareceres que forem emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO

SECEX-AL**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 193, DE 26 DE MARÇO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 99/2007 (Registro Fiscalis nº 61/2007), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade na Universidade Federal de Alagoas - MEC, decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2006 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - AL (TC 12334/2005-9), com o objetivo de avaliar a regularidade da gestão de recursos públicos pela FUNDEPES, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/02/2007 a 02/03/2007	5 dias úteis
Execução	12/03/2007 a 16/03/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/04/2007 a 20/04/2007	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2379-5	MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	ACE	SECEX-AL	26/02/2007 a 02/03/2007, 12/03/2007 a 16/03/2007 e 16/04/2007 a 20/04/2007
5719-3	PEDRO EMMANUEL FERREIRA DE AZEVEDO	ACE	SECEX-AL	26/02/2007 a 02/03/2007, 12/03/2007 a 16/03/2007 e 16/04/2007 a 20/04/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2379-5	MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	ACE	SECEX-AL

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3514-9	JOÃO WALRAVEN JUNIOR	ACE	SECEX-AL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 206, DE 27 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 267/2007, no seguinte órgão: Gerência Regional de Administração/AL - MF, no período de 28/03/2007 a 13/04/2007, com o objetivo de promover o saneamento do processo de Tomada de Contas do exercício de 2005 do referido órgão. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/03/2007 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - AL (TC 14865/2006-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5719-3	PEDRO EMMANUEL FERREIRA DE AZEVEDO	ACE	SECEX-AL	28/03/2007 a 30/03/2007, 02/04/2007 a 04/04/2007 e 09/04/2007 a 13/04/2007
2520-8	MARGARIDA BEZERRA FERREIRA	TCE	SECEX-AL	28/03/2007 a 30/03/2007, 02/04/2007 a 04/04/2007 e 09/04/2007 a 13/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por João Walraven Junior, Secretário, Secretaria de Controle Externo - AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/03/2007 a 30/03/2007	3 dias úteis
Execução	02/04/2007 a 04/04/2007	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/04/2007 a 13/04/2007	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 207, DE 27 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 89/2007, no seguinte órgão: Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado de Alagoas, no período de 09/04/2007 a 27/04/2007, com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 18.541.1138.1C56.0101 - CONCLUSÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NOS TABULEIROS DOS MARTINS NO ESTADO DE ALAGOAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, os serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macrodrenagem. O Levantamento é decorrente do Acórdão n.º 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2948-3	FABIO ARRUDA DE LIMA	ACE	SECEX-AL	09/04/2007 a 13/04/2007, 16/04/2007 a 20/04/2007 e 23/04/2007 a 27/04/2007
2827-4	MARCELO VENTOLA DA SILVA	ACE	SECEX-AL	09/04/2007 a 13/04/2007, 16/04/2007 a 20/04/2007 e 23/04/2007 a 27/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por João Walraven Junior, Secretário, Secretaria de Controle Externo - AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/04/2007 a 13/04/2007	5 dias úteis
Execução	16/04/2007 a 20/04/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/04/2007 a 27/04/2007	5 dias úteis

DESPACHO**SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão -**

Em 19 de março de 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Conceder, com fulcro no art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 05-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2007, e nas disposições contidas na Portaria nº 001-GP de 2 de janeiro de 2007, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), à conta do Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P/J da Atividade 01.320.550.4018.0001, em favor do TCE (Área Apoio Técnico e Administrativo), MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2008-7, para ser utilizado na aquisição de serviços de limpeza de bico e troca de óleo da Viatura Oficial desta Secretaria.

II - fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 19 de março a 17/ de abril de 2007 e os 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário de Controle Externo

SECEX-AP**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AP Nº 199, DE 27 DE MARÇO DE 2007**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 174/2007, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 29/03/2007 a 20/04/2007, com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.784.0238.109K.0012 - RECUPERAÇÃO DO PORTO DE SANTANA NO ESTADO DO AMAPÁ NO ESTADO DO AMAPÁ Execução das Obras de Revitalização do Setor Comercial Portuário de Santana, no Estado do Amapá.. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3594-7	AGNALDO DA LUZ COSTA	ACE	SECEX-AP	29/03/2007 a 04/04/2007, 09/04/2007 a 13/04/2007 e 16/04/2007 a 20/04/2007
6535-8	RENATO SANTOS CHAVES	ACE	SECEX-AP	29/03/2007 a 04/04/2007, 09/04/2007 a 13/04/2007 e 16/04/2007 a 20/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ideusana de Vasconcelos Sepeda Lima, Secretário, Secretaria de Controle Externo - AP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/03/2007 a 04/04/2007	5 dias úteis
Execução	09/04/2007 a 13/04/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/04/2007 a 20/04/2007	5 dias úteis

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA

SECEX-BA**PORTARIA-SECEX-BA Nº 4, DE 21 DE MARÇO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XV, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2007, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, art. 3º, inciso II, de 18 de setembro de 2006, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor de KÁTIA GONÇALVES SILVA DAS CHAGAS, TCE, Matrícula TCU nº 1885-6, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta do Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000078, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 154, DE 21 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 217/2007, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, com o objetivo de verificar as obras de Construção de Contorno Ferroviário no Município de São Felix, no Estado da Bahia - FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras – PT 26.783.0229.1226.0029, devendo os trabalhos serem realizados concomitantemente em Salvador/BA e Brasília/DF, pelos servidores lotados nessas localidades. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC 005.236/2007-4).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
CLÁUDIO CARVALHO DE CASTRO, ACE, MATR. 3082-1	SECEX-BA	26/03/2007 a 04/04/2007
WILSON JÚLIO DA LUZ SANTOS, ACE, MATR. 2953-0	SECEX-BA	26/03/2007 a 04/04/2007
ANDRÉ LUIZ FRANCISCO DA SILVA VITAL, ACE, MATR. 6232-4	SECOB	26/03/2007 a 04/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2007 a 04/04/2007	8 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 155, DE 21 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 190/2007, no Ministério do Esporte e Turismo (Extinto), com o objetivo de verificar as Obras Complementares no Aeroporto Internacional de Salvador, no Estado da Bahia - FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras – PT 26.781.0631.1K65.0029. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007-Plenário (TC 005.236/2007-4).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
MARCOS MORAIS DE AMORIM, ACE, MATR. 2734-0	SECEX-BA	26/03/2007 a 04/04/2007
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA, ACE, MATR. 2814-2	SECEX-BA	26/03/2007 a 04/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2007 a 04/04/2007	8 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 156, DE 21 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 153/2007, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, com o objetivo de verificar as obras de Recuperação de Trechos

Rodoviários - Divisa SE/BA - Divisa BA/ES, BR-101, no Estado da Bahia - FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras – PT 26.782.0220.1K10.0029. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC 005.236/2007-4).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
ADHEMAR LUIZ NOVAES, ACE, MATR. 3493-2	SECEX-BA	26/03/2007 a 04/04/2007
ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO, ACE, MATR. 3496-7	SECEX-BA	26/03/2007 a 04/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2007 a 04/04/2007	8 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 162, DE 21 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 109/2007, no BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, com o objetivo de verificar o andamento/execução do Programa Modernização de Pontos de Atendimento Bancário no Estado da Bahia, tendo por finalidade prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - PT 23.694.0781.3324.0029. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC 005.236/2007-4).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO MELO, ACE, MATR. 3103-8	SECEX-BA	27/03/2007 a 04/04/2007
CLEMENTE GOMES DE SOUSA, ACE, MATR. 5150-0	SECEX-BA	27/03/2007 a 04/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE Miriam Pinheiro Menezes, Diretora, 1ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/03/2007 a 04/04/2007	7 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 163, DE 21 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 110/2007, no BANCO DO BRASIL S.A. - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, com o objetivo de verificar o andamento/execução do Programa de Instalação de Pontos de Atendimento Bancário no Estado da Bahia, tendo por finalidade prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - PT 23.694.0781.3252.0029. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC 005.236/2007-4).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO, ACE, MATR. 6240-5	SECEX-BA	27/03/2007 a 04/04/2007
GERMANA RODRIGUES MARTINS, ACE, MATR. 482-0	SECEX-BA	27/03/2007 a 04/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE Miriam Pinheiro Menezes, Diretora, 1ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/03/2007 a 04/04/2007	7 dias úteis

EDMUR BAIDA

SECEX-MG

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 151, DE 21 DE MARÇO DE 2007

A SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento/Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 203/2007, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 26/03/2007 a 04/04/2007, com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.782.0230.1304.0031 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais No Estado de Minas Gerais. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3198-4	RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES	ACE	SECEX-MG	26/03/2007 a 04/04/2007
677-7	MOISES VIANA	TCE	SECEX-MG	26/03/2007 a 04/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por José Reinaldo da Motta, Diretor, 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2007 a 04/04/2007	8 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 152, DE 21 DE MARÇO DE 2007

A SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento/Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 224/2007, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 26/03/2007 a 04/04/2007, com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.782.0220.3E44.0031 - Recuperação de Trechos Rodoviários - Montes Claros - Divisa MG/GO - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais No Estado de Minas Gerais. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5051-2	RODRIGO SANTANA MARQUES	ACE	SECEX-MG	26/03/2007 a 04/04/2007
3832-6	RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA	ACE	SECEX-MG	26/03/2007 a 04/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por José Reinaldo da Motta, Diretor , 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2007 a 04/04/2007	8 dias úteis

ELOGIO

Registre-se nos assentamentos funcionais da TCE PATRÍCIA DE OLIVEIRA COELHO, Matrícula TCU n.º 2060/5, ELOGIO pela dedicação, zelo e eficiência com que desempenhou suas atribuições na função de Chefe de Serviço, FC-03, no período de 08 de maio de 1996 a 19 de março de 2007 na SECEX/MG.

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

SECEX-MT

PORTARIA-SECEX-MT Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso XV do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 40, de 8 de setembro de 2006, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do **TCE – FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, Mat. 2213-6**, suprimimento de fundos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Elemento **339030-Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078**, e R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta do Elemento **339030-Material de consumo gasolina e lubrificante, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078**, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e 10 (dez) dias para comprovação dos gastos.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 136, DE 19 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 240/2007, no seguinte órgão: Incra - Superint. Regional/MT - MDA, no período de 19/03/2007 a 10/04/2007, com o objetivo de Esclarecer os seguintes fatos:

- a) inobservância da legitimidade da cadeia dominial na expedição de Certificados de Georreferenciamento;
- b) não exigência ou apresentação fraudulenta da Declaração de Reconhecimento de Limites de cada confrontante das áreas dos imóveis a serem georreferenciados;
- c) e d) expedição indevida/irregular de Certificados de Georreferenciamento;

. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/05/2006 do secretário da Secretaria Adjunta de Fiscalização (TC 9785/2006-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6499-8	FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR	ACE	SECEX-MT	19/03/2007 a 19/03/2007, 23/03/2007 a 26/03/2007 e 09/04/2007 a 10/04/2007
585-1	MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO	ACE	SECEX-MT	19/03/2007 a 19/03/2007, 23/03/2007 a 26/03/2007 e 09/04/2007 a 10/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rene Oliveira Neuenschwander Junior, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - Secex-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2007 a 19/03/2007	1 dia útil
Execução	23/03/2007 a 26/03/2007	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/04/2007 a 10/04/2007	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 137, DE 19 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 241/2007, no seguinte órgão: Incra - Superint. Regional/MT - MDA, no período de 20/03/2007 a 12/04/2007, com o objetivo de Verificação do resultado final dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria/INCRA/P/Nº 758, de 01.07.03, motivo pelo qual a Corte ainda não possui a informação sobre as medidas adotadas pela autarquia com o objetivo de ressarcir o dano causado ao erário, necessária à instrução do processo, em descumprimento do item 9.2 do Acórdão nº 1760/2003.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 08/02/2007 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MT (TC 2137/2003-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6499-8	FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR	ACE	SECEX-MT	20/03/2007 a 20/03/2007, 27/03/2007 a 28/03/2007 e 11/04/2007 a 12/04/2007
585-1	MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO	ACE	SECEX-MT	20/03/2007 a 20/03/2007, 27/03/2007 a 28/03/2007 e 11/04/2007 a 12/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rene Oliveira Neuenschwander Junior, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - Secex-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/03/2007 a 20/03/2007	1 dia útil
Execução	27/03/2007 a 28/03/2007	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/04/2007 a 12/04/2007	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 138, DE 19 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 242/2007, no seguinte órgão: Incra - Superint. Regional/MT - MDA, no período de 21/03/2007 a 16/04/2007, com o objetivo de irregularidade no pagamento de indenização ao ex-proprietário da Fazenda Cabaças, no Município de Barra do Bugres, que teria sido vendida pela União 3 anos antes da desapropriação por valor muito menor do que a da indenização;. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1362/2004 - Plenário (TC17225/2003-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6499-8	FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR	ACE	SECEX-MT	21/03/2007 a 21/03/2007, 29/03/2007 a 30/03/2007 e 13/04/2007 a 16/04/2007
585-1	MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO	ACE	SECEX-MT	21/03/2007 a 21/03/2007, 29/03/2007 a 30/03/2007 e 13/04/2007 a 16/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rene Oliveira Neuenschwander Junior, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - Secex-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2007 a 21/03/2007	1 dia útil
Execução	29/03/2007 a 30/03/2007	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/04/2007 a 16/04/2007	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 139, DE 19 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 243/2007, no seguinte órgão: Incra - Superint. Regional/MT - MDA, no período de 22/03/2007 a 18/04/2007, com o objetivo de possíveis irregularidades associadas ao recebimento pelo INSS, de imóvel localizado no Município de Apiacás/MT, em dação em pagamento de créditos previdenciários, na forma prevista pela Lei nº 10.635, de 30/12/2002, uma vez que há dúvidas sobre a titularidade do imóvel, bem como a possibilidade de parte da propriedade pertencer à União, por obra do Decreto nº 1164/71, e à Reserva Indígena Kayabi. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/05/2006 do secretário da Secretaria Adjunta de Fiscalização (TC 9785/2006-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6499-8	FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR	ACE	SECEX-MT	22/03/2007 a 22/03/2007, 02/04/2007 a 04/04/2007 e 17/04/2007 a 18/04/2007
585-1	MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO	ACE	SECEX-MT	22/03/2007 a 22/03/2007, 02/04/2007 a 04/04/2007 e 17/04/2007 a 18/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rene Oliveira Neuenschwander Junior, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - Secex-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/03/2007 a 22/03/2007	1 dia útil
Execução	02/04/2007 a 04/04/2007	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/04/2007 a 18/04/2007	2 dias úteis

JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA

SECEX-PA

PORTARIA-SECEX-PA Nº 6, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do Artigo 1º da Portaria nº 04, de 2 de janeiro de 2001, resolve:

Conceder Suprimentos de Fundos à servidora *ELIANA MARIA CAMPOS*, TCE, Matrícula 0424-3, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) **no elemento 339039-43 – Outros Serviços de Terceiros, da Atividade 01.032.0550.4018.0001** – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais no âmbito desta Secretaria

TIPO DA DESPESA: Pequeno vulto e pronto pagamento em espécie (TC-007.974/2007-2).

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação a partir da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-PA Nº 7, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do Artigo 1º da Portaria nº 04, de 2 de janeiro de 2001, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) à *ELIANA MARIA CAMPOS*, TCE, Matrícula 0424-3, no Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001, à conta do Elemento de Despesa 3.3.9.0.30-16 – Despesa com material de Consumo, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e de 10 (dez) a contar do dia 27/03/2007 para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-PA Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a organização interna das competências e das atividades da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará – SECEX/PA.

[\(Ver inteiro teor no Anexo VIII\)](#)

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 190, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar InspeçãoConformidade, Registro Fiscalis nº 260/2007, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, no período de 29/03/2007 a 27/04/2007, com o objetivo de Verificar a regularidade na aplicação dos recursos do Fundef nos exercícios 2003-2006. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/01/2007 do secretário da Secretaria de Controle Externo - PA (TC 24997/2006-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6533-1	MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	ACE	SECEX-PA	29/03/2007 a 29/03/2007, 09/04/2007 a 16/04/2007 e 23/04/2007 a 27/04/2007
6504-8	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	ACE	SECEX-PA	29/03/2007 a 29/03/2007, 09/04/2007 a 16/04/2007 e 23/04/2007 a 27/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Arildo da Silva Oliveira, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/03/2007 a 29/03/2007	1 dia útil
Execução	09/04/2007 a 16/04/2007	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/04/2007 a 27/04/2007	5 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 190, DE 26 DE MARÇO DE 2007
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	ACE -Controle Externo	09/04/2007	16/04/2007	7.5	246.00	290.00	141.41	1.993,59
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	ACE -Controle Externo	09/04/2007	16/04/2007	7.5	246.00	290.00	141.41	1.993,59

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	Belém—Itaituba—Novo Progresso—Itaituba	09/04/2007	16/04/2007
MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	Belém—Itaituba—Novo Progresso—Itaituba	09/04/2007	16/04/2007

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATR. Nº	VALOR(R\$)
MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	6533-1	130.00

PTRES: 811025 - Manutenção de Serviços Administrativo

- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (passagens, pedágio)
- Natureza de Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (fotocópias, revelação fotográfica)
- Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo (filmes fotográficos)

PTRES: 811033 - Manutenção de Serviços de Transporte

- Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo (aquisição de combustível)
- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (aluguéis ou contratação de serviços de transporte)

OBSERVAÇÕES:

1. Está sendo computado o pagamento de diárias no fim-de-semana (14 e 15/04/2007) em razão de esta inspeção ser integrada com outra na prefeitura de Altamira (registro Fiscalis nº 262/2007). Os vôos para a cidade de Novo Progresso são irregulares, razão pela qual a equipe retornará somente na segunda-feira (16/04/2007) em viagem de ônibus até a cidade de Itaituba, onde tomará, no dia seguinte, o vôo para Altamira.
2. O retorno no dia 16/04/2007 será não para Belém, mas para a cidade de Altamira, onde a equipe realizará inspeção (registro Fiscalis nº 262/2007) autorizada no TC-014.056/2006-7.
3. O suprimento de fundos corresponde ao valor para pagamento de duas passagens de ônibus entre as cidades de Novo Progresso e Itaituba, viagem a realizar-se no dia 16/04/2007.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 191, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar InspeçãoConformidade, Registro Fiscalis nº 262/2007, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Altamira - PA, no período de 30/03/2007 a 07/05/2007, com o objetivo de Verificar a regularidade na aplicação dos recursos do Fundef nos exercícios de 2005 e 2006. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/11/2006 do Min. MARCOS VINICIOS VILAÇA (TC 14056/2006-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6504-8	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	ACE	SECEX-PA	30/03/2007 a 04/04/2007, 17/04/2007 a 20/04/2007 e 30/04/2007 a 07/05/2007
6533-1	MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	ACE	SECEX-PA	30/03/2007 a 04/04/2007, 17/04/2007 a 20/04/2007 e 30/04/2007 a 07/05/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Arildo da Silva Oliveira, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/03/2007 a 04/04/2007	4 dias úteis
Execução	17/04/2007 a 20/04/2007	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/04/2007 a 07/05/2007	5 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 191, DE 26 DE MARÇO DE 2007
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	ACE -Controle Externo	16/04/2007	21/04/2007	5	246.00	290.00	115.69	1.404.31
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	ACE -Controle Externo	16/04/2007	21/04/2007	5	246.00	290.00	115.69	1.404.31

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	Itaituba–Altamira–Belém	17/04/2007	21/04/2007
MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	Itaituba–Altamira–Belém	17/04/2007	21/04/2007

OBSERVAÇÕES:

1. Esta mesma equipe estará realizando inspeção na prefeitura de Novo Progresso no período de 09/04/2004 a 16/04/2007. Neste último dia, a equipe se deslocará de ônibus entre Novo Progresso e Itaituba, cidade onde tomará no dia seguinte o voo para Altamira. Uma vez que a portaria nº 190/2007 autorizou o pagamento de meia-diária para o dia 16/04/2007, a presente portaria autoriza para esse mesmo dia somente o pagamento da outra meia-diária a cada integrante da equipe.

OCTAVIO JOSE PESSOA FERREIRA

SECEX-RJ

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 14, DE 7 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os ACE MÁRCIO EMMANUEL PACHECO, Mat. TCU nº 3037-6, CARMEN TERESA DE SOUZA GAMA, Mat. TCU nº 373-5 e CARLOS BORGES TEIXEIRA, Mat. TCU nº 3500-9, para, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, e sob a coordenação do primeiro, procederem ao recebimento do mobiliário objeto do Pregão Eletrônico nº 04/2006 (TC 018.684/2006-2).

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 15, DE 9 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos da Portaria SEGEDAM nº 51/2006, os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas conformidades diárias e de suporte documental:

Conformidade Diária

TCE Marise Ferreira Rodrigues, Mat. 2010-9

Conformidade de Suporte Documental

TCE Rogério Vieira da Silva Miranda, Mat. 2535-6

Substitutos eventuais

TCE Sérgio Tavares de Souza, Mat. 2922-0

TCE Viviane Cristine C. Baltar Duarte Somogyi, Mat. 2182-2 – Titular

Art. 2º Os substitutos eventuais poderão substituir qualquer dos titulares, sendo vedada a acumulação das responsabilidades por ambas as conformidades ao mesmo tempo.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 131, DE 16 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 113/2007, na TERMORIO S. A., no período de 19/03/2007 a 30/03/2007, inserido no FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras – Programa de Trabalho 25.752.0296.1C65.0033 - Modernização e Adequação do Sistema de Produção da UTE Governador Leonel Brizola, com 1.163 MW. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC005.236/2007-4), podendo se estender a outros órgãos, se necessário, em especial a Petrobras S.A.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3196-8	LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	ACE	SECEX-RJ	19/03/2007 a 21/03/2007, 22/03/2007 a 28/03/2007 e 29/03/2007 a 30/03/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paula de Biase Damasceno, Diretor , 3ª Diretoria Técnica - Secex-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2007 a 21/03/2007	3 dias úteis
Execução	22/03/2007 a 28/03/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/03/2007 a 30/03/2007	2 dias úteis

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

SECEX-RS**PORTARIA-SECEX-RS Nº 4, DE 21 DE MARÇO DE 2007**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria SEGEDAM nº 5, de 2 de janeiro de 2007, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor da Técnica de Controle Externo LÍDIA FERNANDES DE MELLO, matrícula TCU nº 2541-0, para atender a despesa de licenciamento (exercício 2007) do veículo Quantum, placa IGX0906, que não se subordina ao processo normal de aplicação no âmbito desta Secretaria, exige pronto pagamento em espécie, pois tem vencimento em 18/05/2007, estabelecendo-se os prazos de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os dez dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001	339039 – Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 84,55

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS

SECEX-SE**PORTARIA-SECEX-SE Nº 3, DE 2 DE MARÇO DE 2007**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar como responsáveis titulares pela conformidade diária, a TCE Márcia Madeiro de Melo, Mat. 2363-9 – e pela conformidade documental, a TCE Marco Antonio Mota da Silva, Mat. 3575-0, e como responsáveis substitutos pela conformidade diária, TCE Walter Augusto Borges Nunes, Mat. 2186-5, e pela conformidade documental, o TCE Raimundo José Guanabara Campos, Mat. 2785-5, para nos termos da Portaria-SEGEDAM nº 51, de 26 de outubro de 2006, em conformidade com o Acórdão nº 1.800/2003-TCU-Plenário, procederem registros de conformidade diária, conformidade de suporte documental e processo de comprovação mensal das despesas da SECEX-AM, a partir de 1º de janeiro de 2007.

MARIA SALETE FRAGA SILVA PALMA
Secretária

(Republicada por ter saído com omissões do original no BTCU nº 8, de 12/3/2007, p. 88)

SECEX-SP**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SP Nº 134, DE 16 DE MARÇO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 3/2007, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo - SP, no período de 19/03/2007 a 23/03/2007, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos federais em transferências voluntárias no objeto Inclusão Digital em Municípios do Estado de São Paulo. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/10/2006 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 22541/2006-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2841-0	LUIZ MARCELO DA ROS	ACE	SECEX-SP	19/03/2007 a 23/03/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Elza Eiko Toda JO, Diretor, 2ª Diretoria Técnica-Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2007 a 23/03/2007	5 dias úteis

LUIZ AKUTSU

A N E X O S

- ANEXO I** - [Portaria-TCU nº 114, de 27 de março de 2007 - Define a lotação das unidades da Secretaria do Tribunal.](#) (p. 83)
- ANEXO II** - [Portaria-TCU nº 115, de 27 de março de 2007 - Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Ministério da Fazenda.](#) (p. 85)
- ANEXO III** - [Portaria-TCU nº 117, de 28 de março de 2007 - Promove limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, combinado com o art. 77 da Lei nº 11.439, de 2006, e dá outras providências.](#) (p. 87)
- ANEXO IV** - [Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dibes.](#) (p. 91)
- ANEXO V** - [Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pelo diretor da Dibes.](#) (p. 94)

- ANEXO VI** - [Portaria-Segecex nº 12, de 21 de março de 2007 - Atribui à 7ª Secex a instrução de processos tomada de contas especiais pertencentes à clientela da Secex/AP. \(p. 96\)](#)
- ANEXO VII** - [Portaria-7ª Secex nº 1, de 7 de março de 2007 - Dispõe sobre a organização interna, as competências e as atividades da 7ª Secretaria de Controle Externo. \(p. 98\)](#)
- ANEXO VIII** - [Portaria-Secex-PA Nº 8, de 27 de março de 2007 - Dispõe sobre a organização interna das competências e das atividades da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará – SECEX/PA. \(p. 104\)](#)

PORTARIA-TCU Nº 114, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Define a lotação das unidades da Secretaria do Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência prevista no inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de adequar a lotação da Secretaria do Tribunal à nova estrutura organizacional definida pela Resolução-TCU nº 199, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a utilização de lotação das unidades como subsídio à realização de remoção de servidores entre unidades, em consonância com o disposto pela Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005;

Considerando os estudos e pareceres constantes do TC-003.866/2007-7, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo desta Portaria, a lotação de cargos efetivos do quadro de pessoal para as unidades integrantes da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Os titulares das unidades básicas ficam autorizados a estabelecer e a ajustar o quantitativo da lotação prevista e da lotação efetiva de suas unidades vinculadas, sempre que necessário.

Art. 3º A remoção de servidor para outra unidade deve observar a lotação prevista nesta Portaria, ressalvado o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 1º A remoção a pedido, a critério da Administração, somente é efetuada quando existir vaga não preenchida por concurso de remoção e deve ser analisada previamente pela Comissão de Coordenação Geral (CCG).

§ 2º Prescinde da análise prévia da CCG a remoção relativa à alteração de lotação de servidor entre unidades da Sede integrantes de uma mesma unidade básica.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-TCU nº 198, de 22 de agosto de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
na Presidência

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 114, DE 27 DE MARÇO DE 2007

LOTAÇÃO PREVISTA PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

UNIDADES	ACE CE	ACE Outros	TCE	AUX	TOTAL
Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex	1.059	0	284	5	1.348
Secretaria-Geral de Administração – Segedam	61	16	373	14	464
Secretaria-Geral da Presidência – Segepres	93	103	163	1	360
Subtotal – unidades básicas	1.213	119	820	20	2.172
Secretaria de Controle Interno – Secoi	5	0	8	0	13
Subtotal – unidade de controle interno	5	0	8	0	13
Gabinete do Presidente	3	0	22	0	25
Gabinete do Corregedor	2	0	4	0	6
Gabinete de Ministros	54	0	68	0	122
Gabinete de Auditores	15	0	20	0	35
Gabinetes do Ministério Público junto ao TCU	25	0	22	0	47
Subtotal - unidades de assessoramento a autoridades	99	0	136	0	235
TOTAL	1.317	119	964	20	2.420

PORTARIA-TCU Nº 115, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Ministério da Fazenda.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno, e considerando a instrução constante do TC-007.068/2007-6, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do Anexo desta Portaria, a descentralização externa de créditos e repasse de recursos financeiros, para o Ministério da Fazenda (MF), Unidade Orçamentária 25101, destinada à Gerência Regional de Administração do MF no Estado do Rio de Janeiro, UG 170114, Gestão 00001, no valor de R\$ 416.417,66 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), para atender ao rateio de despesas condominiais estimadas para o exercício de 2007, relativas ao imóvel situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, onde o 12º andar está ocupado pela Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados ao Ministério da Fazenda, não comprometidos até 31 de dezembro de 2007, deverão ser devolvidos ao TCU em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
na Presidência

(Publicada no DOU de 28/03/2007, Seção 1, p. 62)

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 115, DE 27 DE MARÇO DE 2007

GRUPO NATUREZA DE DESPESA
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (EM R\$ 1,00)
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.30	Material de Consumo	5.015,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	411.402,66
Total			416.417,66

PORTARIA-TCU Nº 117, DE 28 DE MARÇO DE 2007

Promove limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, combinado com o art. 77 da Lei nº 11.439, de 2006, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos incisos XXXIV e XXXIX do art. 28 do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (LDO), resolve:

Art. 1º Fica indisponibilizado para empenho e movimentação financeira, tendo-se por base o Ofício Interministerial nº 02/SE-MP/SE-MF, 20 de março de 2007, os valores constantes do Anexo I desta Portaria, consignados ao Tribunal de Contas da União na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 (LOA), publicada no Diário Oficial da União do dia 8 seguinte.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade a que se refere o artigo anterior, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal contido na Portaria nº 79, de 28 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com os valores estabelecidos nos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA
na Presidência

ANEXO I À PORTARIA-TCU Nº 117, DE 28 DE MARÇO DE 2007

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
01.122.0550.7E52.0056 – Aquisição do Edifício Sede da Secretaria de Controle Externo – No Estado de São Paulo – No Município de São Paulo	4.5.90.00	0100	6.000.000,00
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.00	0100	14.567.873,00
	4.4.90.00	0100	8.900.000,00
01.122.0550.11T5.0101 – Construção de Sede do Instituto Serzedello Corrêa - ISC	4.4.90.00	0100	5.000.000,00
01.122.0550.5455.0001 – Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União	3.3.80.00	2100	200.000,00
	3.3.90.00	2100	500.000,00
	3.3.80.00	0148	2.800.000,00
	3.3.90.00	0148	600.000,00
Total			38.567.873,00

ANEXO II À PORTARIA-TCU Nº 117, DE 28 DE MARÇO DE 2007

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2007

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

Em Reais

Mês	Fonte 0100	Fonte 0100 – Benefícios	Acumulado
Janeiro	6.271.461,00	2.577.442,50	8.848.903,50
Fevereiro	11.593.891,45	2.577.443,00	23.020.237,95
Março	11.593.891,45	2.577.443,00	37.191.572,40
Abril	7.764.127,78	2.577.443,00	47.533.143,18
Mai	7.764.127,78	2.577.443,00	57.874.713,97
Junho	7.764.127,78	2.577.443,00	68.216.284,75
Julho	7.764.127,78	2.577.443,00	78.557.855,53
Agosto	7.764.127,78	2.577.443,00	88.899.426,32
Setembro	7.764.127,78	2.577.443,00	99.240.997,10
Outubro	7.764.127,78	2.577.443,00	109.582.567,88
Novembro	7.764.127,78	2.577.443,00	119.924.138,67
Dezembro	7.764.127,83	2.577.443,50	130.265.710,00
Total	99.336.394,00	30.929.316,00	130.265.710,00

ANEXO III À PORTARIA-TCU Nº 117, DE 28 DE MARÇO DE 2007

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2007

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

FONTE: 0148–RECURSOS EXTERNOS EM MOEDA E 2100-CONTRAPARTIDA DA UNIÃO

Em Reais

Mês	Fonte 148 - BID	Fonte 2100 – Contrapartida	Acumulado
Janeiro	385.130,00	128.665,00	513.795,00
Fevereiro	389.676,73	133.211,09	1.036.682,82
Março	389.676,73	133.211,09	1.559.570,64
Abril	107.090,54	55.433,31	1.722.094,49
Maio	0	55.433,31	1.777.527,80
Junho	0	55.433,31	1.832.961,11
Julho	0	55.433,31	1.888.394,42
Agosto	0	55.433,31	1.943.827,73
Setembro	0	55.433,31	1.999.261,04
Outubro	0	55.433,31	2.054.694,35
Novembro	0	55.433,31	2.110.127,66
Dezembro	0	55.433,32	2.165.561,00
Total	1.271.574,00	893.987,00	2.165.561,00

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES

(Competência delegada por meio da Portaria SEGEP n.º 01, de 02/01/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 21 de março de 2007

SERVIDOR	CARGO	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	TCE	2747-2	Licença médica - prorrogação	13/03/2007	14/03/2007	art. 202 c/c art.82	007.600/2002-1
ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES	ACE	3445-2	Licença Médica	07/03/2007	07/03/2007	art. 202	012.725/2002-7
ALOISIO DE FREITAS ZAMPARETTI	ACE	4546-2	Licença Médica	02/03/2007	08/03/2007	art. 202	012.668/2002-9
ANA BEATRIZ B. OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	ACE	3561-0	Licença Médica	26/02/2007	02/03/2007	art. 202	013.045/2002-6
ANDRE PINTO RODRIGUES	ACE	324-7	Licença Médica	09/03/2007	09/03/2007	art. 202	013.047/2002-0
ANTONIO ARAUJO DA SILVA	ACE	826-5	Licença Médica	07/03/2007	08/03/2007	art. 202	018.562/2002-7
ARTHUR CYRINO DOS SANTOS NETO	TCE	1604-7	Licença Médica	12/02/2007	26/02/2007	art. 202	007.558/2002-6
ARTHUR CYRINO DOS SANTOS NETO	TCE	1604-7	Licença médica - prorrogação	27/02/2007	28/03/2007	art. 202 c/c art.82	007.558/2002-6
ARTUR CHAVES LIMA	TCE	5847-5	Licença Médica	15/03/2007	15/03/2007	art. 202	016.650/2006-5
BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES	ACE	5701-0	Licença médica - prorrogação	08/03/2007	16/03/2007	art. 202 c/c art.82	004.471/2005-3
CARLOS AMILCAR TELES TAVORA	ACE	365-4	Licença Médica	07/03/2007	09/03/2007	art. 202	013.368/2002-7
CARMEN TERESA DE SOUZA GAMA	ACE	373-5	Licença Médica	14/03/2007	16/03/2007	art. 202	013.323/2002-5
CELI FERREIRA DE FREITAS	TCE	2662-0	Licença Médica	14/03/2007	16/03/2007	art. 202	013.473/2002-2
CLAUDIA DE FARIA CASTRO	ACE	3197-6	Licença Médica	13/02/2007	13/04/2007	art. 202	013.583/2002-4
CLÁUDIO ROBERTO GOMES PIMENTEL	TCE	3559-9	Licença médica - prorrogação	16/02/2007	16/02/2007	art. 202 c/c art.82	013.518/2002-6
CRISTIANE HOLMES BURITY C GONÇALVES	TCE	3360-0	Licença Médica	13/03/2007	14/03/2007	art. 202	013.198/2002-5
CRISTINA APARECIDA DE BARROS	AUX	3545-9	Licença médica - prorrogação	14/03/2007	15/03/2007	art. 202 c/c art.82	013.333/2002-1
DEBORA PAGANIN MAISONNAVE	ACE	391-3	Licença Médica	01/03/2007	15/03/2007	art. 202	013.610/2002-3
DENILSON BORGES MORAES	AUX	3426-6	Licença Médica	20/03/2007	21/03/2007	art. 202	009.074/2002-1
DIVINO COELHO DE LIMA	TCE	1675-6	Licença médica - prorrogação	29/09/2006	29/09/2006	art. 202 c/c art.82	013.622/2002-4
DIVINO COELHO DE LIMA	TCE	1675-6	Licença Médica	28/02/2007	02/03/2007	art. 202	013.622/2002-4
DJAIR PINHO ALVES	TCE	2889-4	Licença Médica	12/03/2007	12/03/2007	art. 202	010.120/2002-9
DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	ACE	2383-3	Licença Médica	05/03/2007	06/03/2007	art. 202	013.626/2002-3
DULCE MARIA DE JESUS FERREIRA ALFAMA	TCE	1681-0	Licença Médica	08/03/2007	08/03/2007	art. 202	013.712/2002-3
EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE	ACE	6562-5	Licença Médica	16/03/2007	30/03/2007	art. 202	026.016/2006-
EDISON FRANKLIN ALMEIDA	ACE	2815-0	Licença Médica	13/03/2007	14/03/2007	art. 202	016.066/2003-8
EDNA FERREIRA DOS REIS	ACE	412-0	Licença Médica	06/03/2007	07/03/2007	art. 202	011.112/2002-1
ELAINA DE ARAUJO ARGOLLO	TCE	2402-3	Licença Médica	05/03/2007	09/03/2007	art. 202	013.632/2002-0
ELDA MARIZA VALIM FIM	ACE	2927-0	Licença Médica	06/03/2007	03/04/2007	art. 202	013.702/2002-7
EVALDO MELCHIOR DA SILVA	ACE	3448-7	Licença Médica	28/02/2007	01/03/2007	art. 202	014.180/2002-5
FELIPE GUIMARÃES SILVA	TCE	6275-8	Licença Médica	12/03/2007	19/03/2007	art. 202	023.193/2006-5

SERVIDOR	CARGO	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
FLAVIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA	ACE	2818-5	Licença Médica	19/03/2007	19/03/2007	art. 202	019.279/2002-2
FLORO SANT'ANA DE ANDRADE NETO	ACE	2647-6	Licença médica - prorrogação	13/03/2007	14/03/2007	art. 202 c/c art.82	005.543/2005-9
FRANCISCA LUCIA CONCEICAO	TCE	1725-6	Licença médica - prorrogação	14/03/2007	16/03/2007	art. 202 c/c art.82	014.622/2002-9
GISEUDA BATISTA BIZERRA	TCE	2313-2	Licença Médica	12/03/2007	16/03/2007	art. 202	014.693/2002-0
HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	TCE	1768-0	Licença médica - prorrogação	12/03/2007	13/03/2007	art. 202 c/c art.82	010.849/2002-5
HIRAM ALVES DE LIMA	TCE	119-8	Licença Médica	13/03/2007	14/03/2007	art. 202	019.341/2002-0
IRAN FARIAS CAVALCANTE	ACE	506-1	Licença Médica	12/02/2007	16/02/2007	art. 202	010.847/2002-0
IRAN FARIAS CAVALCANTE	ACE	506-1	Licença médica - prorrogação	07/03/2007	09/03/2007	art. 202 c/c art.82	010.847/2002-0
IVONE PEREIRA ALFREDO	TCE	1789-2	Licença médica - prorrogação	13/03/2007	17/03/2007	art. 202 c/c art.82	010.865/2002-9
JACIRA MOREIRA DE SOUZA	TCE	1791-4	Licença Médica	14/03/2007	14/03/2007	art. 202	016.445/2002-1
JOAO BATISTA DO ROSARIO	TCE	1806-6	Licença Médica	13/03/2007	25/03/2007	art. 202	019.258/2002-2
JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT	ACE	6273-1	Licença médica - prorrogação	07/03/2007	08/03/2007	art. 202 c/c art.82	001.546/2006-0
JOSE EUSTAQUIO FERREIRA DA SILVA	TCE	155-4	Licença Médica	13/03/2007	17/03/2007	art. 202	017.604/2002-4
LUCIANA SCHNEIDER FERNANDES DA ROSA	ACE	3839-3	Licença Médica	13/03/2007	22/03/2007	art. 202	017.615/2002-8
LUIZ HENRIQUE CORREA QUEMEL	TCE	2397-3	Licença Médica	09/03/2007	09/03/2007	art. 202	014.903/2002-0
MARCOS LIMA DE MATOS	ACE	6573-0	Licença médica - prorrogação	06/03/2007	14/03/2007	art. 202 c/c art.82	000.942/2007-7
MARIA DAS GRACAS LOURENCO BORGES	TCE	1969-0	Licença Médica	14/03/2007	15/03/2007	art. 202	010.118/2002-0
MARIA RAQUEL VIEIRA	TCE	3373-1	Licença médica - prorrogação	13/03/2007	16/03/2007	art. 202 c/c art.82	016.238/2002-6
MARISE FERREIRA RODRIGUES	TCE	2010-9	Licença Médica	09/03/2007	09/03/2007	art. 202	017.146/2002-7
MARTHA DE SOUZA LANDIM ASSUMPÇÃO	TCE	669-6	Licença Médica	16/03/2007	16/03/2007	art. 202	018.711/2002-9
MARTINHO LARA GAIA	TCE	2020-6	Licença Médica	13/03/2007	13/03/2007	art. 202	006.603/2002-0
MONICA DE LIMA MACEDO	ACE	679-3	Licença médica - prorrogação	12/03/2007	12/03/2007	art. 202 c/c art.82	018.109/2002-8
NEYDE AMELIA DE SOUZA	TCE	3004-0	Licença Médica	12/03/2007	13/03/2007	art. 202	006.739/2002-7
OCTAVIO JOSE PESSOA FERREIRA	ACE	703-0	Licença Médica	26/02/2007	17/03/2007	art. 202	019.336/2002-0
OMAR MENDES DE AS	TCE	2052-4	Licença Médica	09/03/2007	23/03/2007	art. 202	009.817/2002-9
OSWALDO PAULO MORENO DOS REIS	TCE	2895-9	Licença Médica	12/03/2007	12/03/2007	art. 202	016.528/2002-6
PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA	ACE	2947-5	Licença médica - prorrogação	16/03/2007	16/03/2007	art. 202 c/c art.82	016.591/2002-0
PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA	ACE	2947-5	Licença médica - prorrogação	17/03/2007	21/03/2007	art. 202 c/c art.82	016.591/2002-0
PATRICIA MARIA CORREA	ACE	2485-6	Licença Médica	13/03/2007	13/03/2007	art. 202	016.003/2005-4
PATRICIA NAZARETH KOWALCZUK	TCE	2324-8	Licença Médica	08/03/2007	08/03/2007	art. 202	010.410/2002-9
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	TCE	2069-9	Licença médica - prorrogação	22/02/2007	23/03/2007	art. 202 c/c art.82	029.471/2006-1
RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO	ACE	5695-2	Licença médica - prorrogação	09/03/2007	09/03/2007	art. 202 c/c art.82	016.965/2004-8
REGINA COELI SOUSA MAIA	TCE	2320-5	Licença Médica	05/03/2007	06/03/2007	art. 202	010.721/2002-9
RENATO JUNQUEIRA MAIA	ACE	5057-1	Licença Médica	12/03/2007	12/03/2007	art. 202	006.141/2003-0
ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA	ACE	2839-8	Licença médica - prorrogação	10/03/2007	16/03/2007	art. 202 c/c art.82	012.393/2002-5

SERVIDOR	CARGO	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
ROBSON DA SILVA CHAGAS	ACE	3494-0	Licença Médica	05/03/2007	09/03/2007	art. 202	020.159/2003-5
RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES	ACE	3198-4	Licença Médica	13/03/2007	13/03/2007	art. 202	006.789/2005-3
ROSANA ORLANDI MEIRA	ACE	292-5	Licença Médica	08/03/2007	09/03/2007	art. 202	010.977/2002-5
ROSANA RONDON ROSSI	TCE	1097-9	Licença médica - prorrogação	13/03/2007	13/03/2007	art. 202 c/c art.82	019.395/2002-1
SERGIO RICARDO AYRES ROCHA	ACE	2716-2	Licença Médica	26/02/2007	22/03/2007	art. 202	018.237/2002-8
SILVANIR PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	TCE	2136-9	Licença Médica	15/03/2007	15/03/2007	art. 202	015.475/2002-6
SIMONE ALVES SALIBA REBOUÇAS	TCE	2898-3	Licença Médica	28/02/2007	02/03/2007	art. 202	000.429/2003-5
SONIA MARIA SIQUEIRA SOUSA	TCE	2144-0	Licença Médica	12/03/2007	18/03/2007	art. 202	006.754/2002-3
TELMA MOURA CONCEICAO SILVA	ACE	788-9	Licença Médica	12/03/2007	14/03/2007	art. 202	007.451/2002-0
TICIANA COELHO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO	ACE	806-0	Licença Médica	05/03/2007	07/03/2007	art. 202	015.952/2002-9
TRIFONIO SILVA FONTINELE	ACE	808-7	Licença Médica	28/02/2007	28/02/2007	art. 202	019.410/2002-0
VALDETE COSTA SANTOS	TCE	2321-3	Licença Médica	19/03/2007	23/03/2007	art. 202	014.983/2002-0
VALDIR FIGUEREDO CHAVES	TCE	1007-3	Licença Médica	19/03/2007	25/03/2007	art. 202	012.764/2003-3
VERA LUCIA DE PINHO BORGES	ACE	2171-7	Licença Médica	15/03/2007	24/03/2007	art. 202	013.766/2003-2
VERA LUCIA RODRIGUES ALVES DIAS	ACE	1027-8	Licença Médica	07/03/2007	09/03/2007	art. 202	014.974/2002-1
VERONICA MARIA R. VELOSO HOLANDA	ACE	2940-8	Licença médica - prorrogação	08/03/2007	09/03/2007	art. 202 c/c art.82	019.424/2002-5
WILSON DIAS MALNATI	ACE	3162-3	Licença Médica	28/02/2007	28/02/2007	art. 202	000.303/2003-3

SÉRGIO DE BRITO LIMA
Diretor Técnico da Dibes

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES

Em 28 de março de 2007

SERVIDOR	CARGO	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO	ACE	6276-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	09/03/2007	09/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.472/2007-6
ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO	ACE	6276-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	13/03/2007	14/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.473/2007-3
ALMIRA DIAS DA SILVA PORTILHO	TCE	2304-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	14/03/2007	15/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.053/2007-3
ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES	TCE	3356-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	07/03/2007	09/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.278/2007-9
ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES	TCE	3356-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	23/03/2007	23/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.987/2007-0
ANA PAULA SILVA DA SILVA	ACE	3447-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	05/03/2007	05/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.019/2007-7
ARIANE PEREIRA ALVES	TCE	4140-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	05/03/2007	05/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.487/2007-9
CIBELE CARDOSO BURLAMAQUI	ACE	1645-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	27/02/2007	08/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	005.719/2007-0
CLEMENTE AFONSO PEREIRA DE SOUSA	ACE	379-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	06/03/2007	06/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.180/2007-1
CLEONICE DE MELO RIBEIRO	TCE	1658-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	12/03/2007	12/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.476/2007-5
EDMAR BITTENCOURT FILHO	TCE	2542-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	26/03/2007	30/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.984/2007-9
ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA	ACE	425-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	27/02/2007	01/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.010/2007-1
ELISA BRUNO DE ARAÚJO	TCE	2462-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/03/2007	16/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.306/2007-0
EUNICE LEMOS ROSAL DAROS	ACE	5650-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	15/03/2007	15/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.150/2007-7
GERALDO CÉSAR MALHEIRO	TCE	4179-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	26/02/2007	12/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	005.977/2002-5
IONE JASZEWSKI	ACE	2562-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	22/02/2007	22/04/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.045/2007-7
JUCINEI DOMINGUES DE AGUIAR	TCE	1878-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	08/03/2007	08/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.486/2007-6
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA	ACE	5244-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	12/03/2007	12/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.602/2007-2
LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA	AUX	2776-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	08/03/2007	09/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.477/2007-2
LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA	AUX	2776-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/03/2007	14/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.382/2007-7
LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA	AUX	2776-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	15/03/2007	16/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.922/2007-1
LUISA HELENA SANTOS FRANCO	ACE	3168-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	15/03/2007	16/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.976/2007-2
MARCELO XAVIER SILVA	TCE	2964-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	06/03/2007	06/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.132/2007-4
MARCIO MOTTA LIMA DA CRUZ	ACE	5668-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/03/2007	16/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.189/2007-1
MARCO AURELIO DE SOUZA	ACE	3131-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/03/2007	16/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.348/2007-0
MARCO AURÉLIO MORAES CAMPOS	ACE	5072-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/03/2007	30/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.240/2007-6
MARCONE CÂMARA BRASILEIRO	ACE	3490-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/02/2007	16/02/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.485/2007-4

SERVIDOR	CARGO	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
MARIA APARECIDA ARAUJO VITALINO MACHADO	TCE	2465-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	12/03/2007	16/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.505/2007-9
MARIA APARECIDA SERGIO	TCE	1955-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	14/03/2007	14/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.955/2007-2
MARIA CRISTINA FARIA DE CARVALHO	TCE	1962-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	19/03/2007	19/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	008.363/2007-0
MAVANIA RODRIGUES MORAIS DE SOUSA	TCE	2894-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	30/01/2007	31/01/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.474/2007-0
ODETTE BAETA CAVALCANTE	ACE	5676-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	08/03/2007	09/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.384/2007-1
ODETTE BAETA CAVALCANTE	ACE	5676-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/03/2007	14/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.501/2007-0
PATRICIA GUIMARAES EICHLER	TCE	2538-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	12/03/2007	14/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.012/2007-0
PATRÍCIA JUSSARA SARI MENDES	ACE	6469-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	14/03/2007	14/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.349/2007-7
RENATA MILAGRES LIMA	ACE	5558-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	06/03/2007	07/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.479/2007-7
ROGER MATIAS PIRES	ACE	2425-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	09/03/2007	09/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	006.689/2007-4
ROSE MACHADO DOS SANTOS	TCE	2107-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	15/03/2007	15/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.148/2007-9
RUI ISOPPO	ACE	2861-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	05/03/2007	11/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.383/2007-9
SIMONE BAMBINI DOS SANTOS	ACE	6251-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	19/03/2007	21/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	008.201/2007-2
SIMONE VALÉRIA ANTUNES DE SOUSA SALAZAR	ACE	4232-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	08/03/2007	14/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.786/2007-2
SIMONE VALÉRIA ANTUNES DE SOUSA SALAZAR	ACE	4232-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	15/03/2007	16/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.301/2007-3
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	TCE	2142-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	15/03/2007	16/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.302/2007-0
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	TCE	2301-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	05/03/2007	09/03/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	008.199/2007-2
WANG YING TS	TCE	2994-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	14/02/2007	16/02/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	004.541/2007-6
WILSON DIAS MALNATI	ACE	3162-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	20/03/2007	02/04/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.871/2007-5

SÉRGIO DE BRITO LIMA
Diretor Técnico da Dibes

PORTARIA-SEGECEX Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2007

Atribui à 7ª Secex a instrução de processos tomada de contas especiais pertencentes à clientela da Secex/AP.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, inciso I, e 81, inciso I, da Resolução-TCU nº 199, de 28 de dezembro de 2006, e

Considerando a situação de sobrecarga de trabalho, expressa por elevados estoques de processos, em algumas Secretarias de Controle Externo nos Estados;

Considerando a necessidade de conferir excepcional tratamento técnico e gerencial à sistemática de tomada de contas especial;

Considerando a recente criação da 7ª Secretaria de Controle Externo, resolve:

Art. 1º Compete à 7ª Secex o exame e a instrução dos processos relacionados no Anexo desta Portaria, bem como das tomadas de contas especiais pertencentes à clientela da Secex/AP autuadas a partir desta data.

Parágrafo único. No exercício das competências a que se referem o **caput**, a 7ª Secex:

I – responsabilizar-se-á pelas iniciativas técnico-operacionais referentes aos processos mencionados no **caput** e aos processos de cobrança executiva deles decorrentes;

II – autuará, a partir da publicação desta Portaria, as tomadas de contas especiais pertencentes à clientela da Secex/AP;

III – fará consignar em seus despachos, instruções e comunicações processuais que atua nos termos desta Portaria.

Art. 2º Compete à Secex/AP auxiliar a 7ª Secex nas atividades de vista e cópia dos processos objeto desta Portaria e em outras que, por sua natureza, se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JORGE PEREIRA DE MACEDO

ANEXO À PORTARIA-SEGECEX Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007

Tomadas de Contas Especiais Secex/AP redistribuídas à 7ª Secex

Nº	Processo (TC)
01	928.598/1998-5
02	001.125/2004-2
03	003.411/2000-0
04	011.646/2002-7
05	018.446/2002-8
06	017.001/2001-1
07	004.333/2005-7
08	013.853/2001-3
09	015.842/2001-9
10	010.915/2005-7
11	018.058/2004-3
12	005.764/2004-1
13	013.591/2003-4
14	013.259/2004-9
15	002.393/2005-6
16	005.121/2004-1
17	003.492/2005-9
18	006.810/2005-9
19	010.565/2005-7
20	010.566/2005-4
21	010.567/2005-1
22	010.569/2005-6
23	010.901/2005-1
24	010.909/2005-0
25	012.055/2005-2
26	016.265/2005-8
27	016.270/2005-8
28	016.272/2005-2
29	016.276/2005-1
30	016.325/2005-8
31	017.232/2005-1
32	017.236/2005-0
33	017.239/2005-2
34	017.310/2005-0
35	017.313/2005-1
36	018.522/2005-6
37	018.526/2005-5
38	020.909/2005-3
39	020.914/2005-3
40	000.800/2006-3
41	002.478/2006-3
42	002.483/2006-3
43	004.305/2006-0
44	006.472/2006-8
45	006.657/2006-2

46	006.660/2006-8
47	008.632/2006-2
48	008.640/2006-4
49	008.735/2006-0
50	008.849/2006-0
51	008.853/2006-3
52	008.864/2006-7
53	014.014/2006-7
54	008.865/2006-4
55	018.833/2006-4
56	020.721/2006-5
57	024.358/2006-1
58	013.202/2004-6
59	008.634/2006-7
60	004.309/2006-0
61	006.447/2007-3
62	006.450/2007-9
63	006.452/2007-3
64	006.589/2007-9
65	006.593/2007-1
66	006.597/2007-0
67	006.601/2007-5
68	006.607/2007-9

PORTARIA-7ª SECEX Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a organização interna, as competências e as atividades da 7ª Secretaria de Controle Externo.

O SECRETÁRIO DA 7ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando as previsões constantes do inciso II do art. 81 e no Anexo VI da Resolução n.º 199, de 28 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º À 7ª Secretaria de Controle Externo, unidade técnica subordinada à Secretaria-Geral de Controle Externo, no cumprimento de sua finalidade de assessorar os relatores em matéria inerente ao controle da aplicação dos recursos públicos federais, oferecendo subsídios técnicos para o julgamento de tomadas de contas especiais, bem como de auxiliar a Secretaria-Geral de Controle Externo na melhoria das ações e dos procedimentos relacionados a tomadas de contas especiais, observado o estabelecido nos arts. 38, 39 e 81 da Resolução n.º 199, de 2006, compete:

I – examinar e instruir os processos de tomadas de contas especiais, em conformidade com as determinações da Secretaria-Geral de Controle Externo, exceto em grau de recurso;

II – conceder vista e cópia de autos, bem como sanear os processos sob sua responsabilidade, por meio de inspeção, diligência, citação ou audiência, conforme delegação de competência do relator, contando, sempre que necessário, com o auxílio de unidade técnica nos estados;

III – fiscalizar órgãos e entidades, em especial aqueles descentralizadores de recursos públicos federais, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos relacionados ao processo de tomada de contas especial;

IV – organizar, quanto aos processos de competência da Secretaria, os respectivos autos de cobrança executiva decorrentes de acórdãos condenatórios do Tribunal;

V – representar ao relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública;

VI – orientar os interessados ou responsáveis nos processos sob sua responsabilidade acerca de procedimentos processuais, especialmente quanto aos prazos de citação e audiência;

VII – realizar estudos e pesquisas, coordenar a elaboração de normas e a padronização de procedimentos referentes à tramitação, ao exame, à instrução e ao julgamento de processos de tomada de contas especial, com vistas a propiciar ganhos de qualidade, de produtividade e de efetividade;

VIII – realizar o monitoramento das irregularidades e falhas mais frequentes nos processos de tomada de contas especial, sistematizando entendimentos sobre problemas de maior incidência;

IX – prestar apoio à Secretaria-Geral de Controle Externo, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados ou específicos de sua área de atuação;

X – providenciar o registro, nos sistemas informatizados ou, conforme o caso, no Portal do TCU, das ações executadas sobre documentos, lotes ou processos que tramitem na unidade, bem como de dados e informações específicas, de acordo com as disposições regulamentares;

XI – elaborar, relativamente à sua área de atuação, certidões a serem expedidas pelo Tribunal, a pedido de interessados ou de denunciante, ou expedi-las se houver delegação;

XII – definir metas para a unidade em consonância com o planejamento estratégico do Tribunal, formular e executar planos, controlar e avaliar os resultados;

XIII – manter sistemática apropriada para assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, em consonância com as orientações da Secretaria de Planejamento e Gestão, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios a respeito de suas atividades, metas e indicadores de desempenho;

XIV – desempenhar outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 2º A 7ª Secretaria de Controle Externo tem a seguinte estrutura:

I – 1ª Diretoria;

II – 2ª Diretoria;

III – Serviço de Aprimoramento e Racionalização do Processo de Tomada de Contas Especial – SEARA;

IV – Assessoria;

V – Serviço de Administração.

Parágrafo único. A Secretaria conta, ainda, com uma função comissionada de assistente.

Art. 3º A clientela das diretorias, para efeito de distribuição de processos, é a constante do anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. De acordo com a conveniência da Unidade Técnica, os processos relativos à clientela de uma diretoria poderão ser instruídos pela outra.

Art. 4º Compete às diretorias:

I – examinar e instruir processos e demais documentos referentes às tomadas de contas especiais;

II – fiscalizar órgãos e entidades, em especial aqueles descentralizadores de recursos públicos federais, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos relativos ao processo de tomada de contas especial;

III – organizar e dispor de bases de informações acerca de suas atividades, com o objetivo de subsidiar o acompanhamento e o controle dos planos da Secretaria;

IV – participar do processo de definição de estratégias para melhoria dos procedimentos relacionados à tomada de contas especial, em conjunto com o Serviço de Aprimoramento e Racionalização do Processo de Tomada de Contas Especial;

V – participar da divulgação de ações, referentes à sua área de especialização, em eventos internos e externos;

VI – adotar, com o apoio da Assessoria e do Serviço de Administração, providências com vistas à atualização das informações da secretaria no Portal do TCU;

VII – guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes em suas respectivas cargas;

VIII – desempenhar outras atividades afins que lhes forem cometidas pelo titular da unidade.

Art. 5º Compete ao Serviço de Aprimoramento e Racionalização do Processo de Tomada de Contas Especial:

I – realizar estudos e pesquisas, coordenar a elaboração de normas e a padronização de procedimentos referentes à tramitação, ao exame, à instrução e ao julgamento de processos de tomada de contas especial, com vistas a propiciar ganhos de qualidade, de produtividade e de efetividade;

II – realizar o monitoramento das irregularidades e erros mais comuns em tomadas de contas especiais, inclusive por área de supervisão ministerial, de forma a subsidiar trabalhos de fiscalizações e propostas de medidas preventivas e corretivas;

III – sistematizar entendimentos sobre problemas de maior incidência nos processos de tomada de contas especial;

IV – pesquisar, propor e divulgar métodos, técnicas, procedimentos e padrões para trabalhos referentes às atividades das diretorias;

V – capacitar multiplicadores para formação de rede interna de produção de conhecimento e informações em sua área de especialização;

VI – desempenhar outras atividades afins determinadas pelo titular da Secretaria.

Art. 6º Compete à Assessoria:

I – preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do secretário, bem como instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo titular da unidade;

II – elaborar minutas de certidões a serem expedidas pela Secretaria;

III – coordenar a elaboração e a implementação do planejamento da Secretaria, promover seu acompanhamento sistemático e manter o secretário e os diretores informados quanto à execução dos planos e ao nível de atingimento das metas estabelecidas;

IV – colaborar na manutenção e na atualização da base de conhecimentos da Secretaria;

V – coordenar a constituição dos processos de cobrança executiva da Secretaria;

VI – adotar as providências necessárias visando à inscrição de responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), nos termos da legislação vigente;

VII – coordenar e supervisionar as atividades de capacitação do corpo técnico da Secretaria;

VIII – coordenar e secretariar as reuniões gerais ordinárias e extraordinárias da Secretaria;

IX – assessorar o Secretário em reuniões e compromissos externos, quando solicitado;

X – coordenar a elaboração do material de apoio para participação do Secretário, como palestrante, em eventos internos e externos;

XI – elaborar relatório trimestral acerca das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados pela Secretaria;

XII – adotar outras providências determinadas pelo titular da Secretaria.

Art. 7º Compete ao Serviço de Administração, observadas as disposições regulamentares:

I – receber, distribuir e expedir documentos e papéis, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados, quando for o caso;

II – elaborar e providenciar a expedição das comunicações processuais de responsabilidade da Secretaria;

III – manter arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da unidade;

IV – controlar os prazos das comunicações processuais expedidas;

V – realizar pesquisas de dados pessoais dos responsáveis objeto de citação, notificação, audiência, observando as normas regulamentares;

VI – efetuar registros relativos à frequência e ao afastamento de servidores e estagiários lotados na unidade, bem como elaborar, guardar e remeter os documentos pertinentes;

VII – encaminhar requerimentos e demais documentos relativos à situação funcional de servidores lotados na unidade, autuando-se o processo, quando for o caso, bem como manter em arquivo os respectivos documentos comprobatórios;

VIII – receber, aceitar, constituir, autuar, tramitar, distribuir, consultar, encerrar e arquivar processos de interesse da unidade ou de servidor nela lotado;

IX – manter registro atualizado referente a dados e informações a respeito de recursos humanos, materiais e tecnológicos e acerca de processos de interesse da unidade;

X – inserir peças nos autos, numerar páginas, produzir cópias de processos e documentos, bem como proceder à restauração de volumes danificados;

XI – realizar o exame para o pronunciamento da Secretaria no que diz respeito a pedido de retirada de processo das dependências do Tribunal, nos termos dos normativos vigentes;

XII – adotar procedimentos necessários à compra de bens, contratação de serviços, concessão de diárias, requisição de passagens e pagamento de indenização de transporte;

XIII – executar e controlar a distribuição de materiais permanentes e de consumo;

XIV – guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para o Serviço de Administração, Gabinete da Secretaria e Assessoria;

XV – acompanhar o inventário dos bens existentes na Secretaria e subunidades;

XVI – adotar procedimentos necessários à manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações disponíveis em toda a Secretaria;

XVII – promover exame preliminar de processos de tomada de contas especial;

XVIII – prestar apoio administrativo-operacional à Secretaria e subunidades;

XIX – preparar despachos do titular da unidade relativos a concessão de vista e cópia de peças processuais, encerramento de processos, prorrogação de prazo para atendimento de ofícios, bem como encaminhamento de recursos e de documentos a outras unidades;

XX – administrar a caixa postal institucional da 7ª Secex (secex-7@tcu.gov.br), exercendo o controle das mensagens recebidas e expedidas, bem como das permissões e dos perfis de acesso de servidores da Secretaria;

XXI – elaborar, anualmente, inventário dos processos com carga na Secretaria, inclusive os encerrados;

XXII – adotar outras providências determinadas pelo titular da Secretaria.

Art. 8º Com o objetivo de otimizar a utilização do corpo técnico e a integração dos servidores, quando necessário e conveniente, poderão ser realizados trabalhos conjuntos entre as subunidades.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, os processos serão despachados pela diretoria em cuja clientela se inclua o respectivo órgão ou entidade.

Art. 9º Compete ao assistente do secretário atuar em cooperação com a Assessoria e o Serviço de Administração nas atividades que vierem a ser definidas pelo Secretário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO

ANEXO À PORTARIA 7ª SECEX Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2007

CLIENTELA DA 7ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

1ª Diretoria:

- Ministério da Educação – MEC;
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP (incluindo processos originários do extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE);
- Ministério das Comunicações – MC;
- Ministério das Cidades – MICI;
- Ministério das Minas e Energia – MME;
- Ministério da Defesa – MD;
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC;
- Ministério do Turismo – MTur;
- Ministério da Fazenda – MF;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- Ministério da Justiça – MJ;
- Presidência da República;
- Órgãos subordinados ao Poder Judiciário;
- Ministério Público da União.

2ª Diretoria:

- Ministério da Saúde – MS;
- Ministério da Previdência Social – MPS (incluindo processos originários do antigo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS);
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (incluindo processos originários dos extintos Ministério da Ação Social – MAS –, Ministério do Bem-Estar Social – MBES – e Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente – MHU);
- Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA;
- Ministério da Integração Nacional – MI (incluindo processos originários dos extintos - Ministério da Integração Regional – MIR – e Ministério do Interior – MINTER);
- Ministério do Meio Ambiente – MMA;
- Ministério dos Transportes – MT;
- Ministério da Cultura – MinC;
- Ministério das Relações Exteriores – MRE;
- Ministério do Esporte – ME;
- Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Órgãos subordinados ao Poder Legislativo.

PORTARIA-SECEX-PA Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a organização interna das competências e das atividades da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará – SECEX/PA.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º As competências e as atividades da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará e das suas subunidades, observado o disposto nos arts. 38, 39 e 81 da Resolução nº 199, de 2006, são as constantes deste normativo.

Art. 2º À Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará, unidade subordinada à Secretaria-Geral de Controle Externo, no cumprimento de sua finalidade de assessorar os relatores em matéria inerente ao controle externo e de oferecer subsídios técnicos para o julgamento das contas e apreciação dos demais processos relativos às unidades jurisdicionadas ao Tribunal integrantes de sua clientela, compete:

I – examinar e instruir processos de tomadas e prestações de contas, tomadas de contas especiais, consultas, denúncias, representações, acompanhamentos, solicitações, relatórios de fiscalização e outros relativos a órgãos ou entidades vinculados à área de atuação da Secretaria, exceto em grau de recurso;

II – conceder vista e cópia de autos, bem como sanear os processos sob sua responsabilidade, por meio de inspeção, diligência, citação ou audiência, conforme delegação de competência do relator;

III – fiscalizar a descentralização de recursos públicos federais;

IV – fiscalizar as unidades jurisdicionadas ao Tribunal, mediante a realização de acompanhamento, monitoramento, levantamento, inspeção e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

V – organizar e autuar, quanto aos processos de competência da Secretaria, os respectivos autos de cobrança executiva decorrentes de acórdãos condenatórios do Tribunal;

VI – representar ao relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à Administração Pública;

VII – orientar os órgãos de sua clientela acerca de procedimentos processuais, especialmente quanto aos prazos de citação e audiência;

VIII – realizar fiscalizações planejadas ou solicitadas extraordinariamente pela Secretaria-Adjunta de Fiscalização em função de determinações de órgão colegiado do Tribunal, de relator ou de requerimento de secretarias localizadas na sede;

IX – administrar e gerir os recursos orçamentários recebidos mediante descentralização, observadas as normas específicas;

X – exercer outras atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Secretaria, de acordo com as normas pertinentes.

Parágrafo único. À Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará incumbe, ainda, o exercício das competências genéricas previstas no art. 81 da Resolução nº 199, de 2006.

Art. 3º A Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará tem a seguinte estrutura:

I – 1ª Diretoria;

II – 2ª Diretoria;

III – Assessoria;

IV – Serviço de Administração.

Parágrafo único. A Secretaria conta, ainda, com uma função comissionada de assistente.

Art. 4º Compete à 1ª e à 2ª Diretorias Técnicas:

I – instruir os processos referentes às respectivas clientelas, observada a distribuição constante do Anexo a esta Portaria;

II – realizar acompanhamento, monitoramento, levantamento, inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

III – propor, executar, acompanhar e controlar os planos da Secretaria relativos às suas competências específicas;

IV – guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para a respectiva Diretoria;

V – organizar e dispor de bases de informações acerca das atividades da Diretoria;

VI – desempenhar outras atividades afins que lhes forem cometidas pelo titular da Secretaria.

Parágrafo único. Sempre que se fizer necessário, e objetivando a integração do corpo técnico, poderão ser realizados trabalhos conjuntos, devendo os processos deles decorrentes serem instruídos pela Diretoria técnica competente.

Art. 5º A distribuição da clientela da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará é a constante do Anexo a esta Portaria.

§ 1º será observado o critério de rodízio entre as diretorias técnicas, na realização de inspeções/auditorias:

I – nos órgãos e entidades sediados no estado do Pará não pertencentes à clientela da SECEX/PA, nos termos da portaria específica da SEGECEX;

II – nos órgãos e entidades do governo do estado do Pará.

§ 2º As tomadas de contas especiais decorrentes de transferências de recursos federais a prefeituras municipais, bem como da aplicação de recursos do fundo especial da lei nº 7.525/1986, serão instruídas pela Diretoria Técnica de que a respectiva prefeitura seja clientela, nos termos do anexo a esta Portaria.

§ 3º As tomadas de contas especiais instauradas contra entidade privada ou pessoa física serão distribuídas entre as diretorias técnicas, de forma a observar o equilíbrio da carga de trabalho.

Art. 6º A Assessoria tem por finalidade desenvolver estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do Secretário de Controle Externo, instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo titular da unidade, bem como desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas pelo secretário.

Art. 7º Compete ao Serviço de Administração:

I – recebimento, distribuição e expedição de documentos e papéis, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados, quando for o caso;

II – manutenção de arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da Secretaria;

III – lançamento de registros relativos à frequência e afastamento dos servidores e estagiários lotados na Secretaria, bem como a elaboração, guarda e remessa dos documentos necessários;

IV – encaminhamento de atestados médicos, requerimentos e demais documentos relativos à situação funcional de servidores lotados na Secretaria;

V – recebimento, aceite, constituição, autuação, tramitação, distribuição, consulta, encerramento e arquivamento de processos de interesse da Secretaria ou de servidor;

VI – manutenção de registro atualizado referente a dados e informações sobre recursos humanos, materiais, tecnológicos, financeiros e orçamentários e sobre processos de interesse da Secretaria;

VII – inserção de peças nos autos, numeração de páginas e reprodução de cópias de processos e documentos, bem como a restauração de volumes danificados e realização de exame para o pronunciamento da Secretaria no que diz respeito a pedido de retirada de processo das dependências do Tribunal, de que trata o art. 4º da Resolução TCU nº 163, de 8 de outubro de 2003;

VIII – controle de processos em diligência e encaminhamento de expedientes de comunicação processual, zelando pelos respectivos prazos de resposta;

IX – acompanhamento do cumprimento de decisões que determinam recolhimento de débito ou multa;

X – expedição das comunicações processuais de responsabilidade da Secretaria;

XI – atualização dos demonstrativos de débito e multa;

XII – realização de pesquisas de dados pessoais dos responsáveis objeto de citação, notificação, audiência, observando as normas regulamentares;

XIII – emissão de documentos relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

XIV – adoção de providências necessárias à conformidade no sistema Siafi;

XV – levantamento e apresentação ao titular da Secretaria das necessidades financeiras e orçamentárias e de solicitação de recursos suplementares;

XVI – adoção de procedimentos necessários à compra de bens e contratação de serviços;

XVII – supervisão dos serviços terceirizados e verificação dos respectivos prazos contratuais;

XIX – adoção de procedimentos necessários à concessão e pagamento de diárias;

XX – execução e controle da aquisição e distribuição de materiais permanentes e de consumo;

XXI – adoção de providências necessárias ao desfazimento de bens permanentes;

XXII – guarda, controle e responsabilidade pelos materiais permanentes com carga para o Serviço de Administração;

XXIII – execução do inventário dos bens existentes na Secretaria;

XXIV – adoção de procedimentos necessários à manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações disponíveis;

XXV – elaboração dos documentos necessários à posse de servidor em cargo ou função comissionada;

XXVI – apresentação de proposta ao titular da secretaria para constituição de junta médica para servidor da Secretaria;

XXVII – planejamento e execução dos procedimentos licitatórios e contratuais necessários, observados os limites e normativos específicos;

XXVIII – adoção de providências necessárias à concessão, realização e comprovação de despesas com suprimento de fundos;

XXIX – provimento de apoio administrativo-operacional às subunidades da Secretaria;

XXX – adoção de outras providências determinadas pelo titular da Secretaria.

Art. 8º Compete ao assistente do Secretário atuar em cooperação com a Assessoria e o Serviço de Administração nas atividades que vierem a ser definidas pelo Secretário.

Art. 9º A distribuição da clientela prevista no artigo 5º será alterada por Portaria do Secretário de Controle Externo quando a clientela da SECEX/PA for alterada por ato da SEGECEX e, sempre que necessário, para promover o equilíbrio da carga de trabalho entre as duas Diretorias Técnicas.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria SECEX/PA nº 05, de 6 de maio de 2004.

OCTAVIO JOSÉ PESSÔA FERREIRA
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2007

A – CLIENTELA DA 1ª DIRETORIA TÉCNICA

I – Administração Direta:

01. Alfândega do Aeroporto Internacional de Belém
02. Alfândega do Porto de Belém
03. Centro Regional de Treinamento da ESAF
04. Conab – Sede Sureg Pará
05. Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Belém
06. Delegacia da Receita Federal em Belém
07. Delegacia da Receita Federal em Marabá
08. Delegacia da Receita Federal em Santarém
09. Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda
10. Gerência Regional de Patrimônio da União no Pará e Amapá
11. Hospital Universitário João de Barros Barreto
12. Incra – Superintendência Regional do Pará/Marabá
13. Inspetoria da Receita Federal em Monte Dourado
14. Museu Paraense Emilio Goeldi
15. Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Pará
16. Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Pará
17. Superintendência Regional da Receita Federal

II – Autarquias:

01. Centro Federal de Educação Tecnológica do Estado do Pará – CEFET/PA
02. Escola Agrotécnica Federal de Castanhal – EAFC
03. Universidade Federal do Pará – UFPA
04. Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA

III – Empresa Pública:

01. Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR

IV – Entidades e Órgãos do Governo do Estado do Pará

V – Poder Judiciário

01. Justiça Federal – Seção Judiciária do Pará
02. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT/PA
03. Tribunal Regional Eleitoral do Pará – TRE/PA

VI – Serviços Autônomos

01. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
02. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
03. Serviço Social do Comércio
04. Serviço Social do Transporte

VII – Sociedade de Economia Mista:

01. Companhia Docas do Pará – CDP

VIII – Fundação

01. Coordenação Regional da Funasa no Pará

IX – Prefeituras Municipais:

01. Abaetetuba
02. Abel Figueiredo
03. Afuá
04. Alenquer
05. Altamira
06. Anajás
07. Ananindeua
08. Anapu
09. Augusto Correa
10. Aurora do Pará
11. Aveiro
12. Baião
13. Banach
14. Barcarena
15. Berterra
16. Benevides
17. Bom Jesus do Tocantins
18. Bonito
19. Brejo Grande do Araguaia
20. Breves
21. Cachoeira do Arari
22. Canaã do Carajás
23. Capanema
24. Chaves
25. Colares
26. Cumarú do Norte
27. Curionópolis
28. Curuá
29. Igarapé-Miri
30. Inhangapi
31. Ipixuna do Pará
32. Itupiranga
33. Irituia
34. Itaituba
35. Jacareacanga
36. Juruti
37. Limoeiro do Ajuru
38. Mãe do Rio
39. Magalhães Barata
40. Marapanim
41. Marituba
42. Medicilândia
43. Moju
44. Muná
45. Nova Timboteua
46. Novo Progresso

47. Ourém
48. Ourilândia do Norte
49. Pacajá
50. Paragominas
51. Parauapebas
52. Pau d'Arco
53. Peixe-Boi
54. Placas
55. Ponta de Pedras
56. Portel
57. Rurópolis
58. Salvaterra
59. Santa Bárbara do Pará
60. Santa Maria do Pará
61. Santa Cruz do Arari
62. Santarém
63. Santarém Novo
64. Santo Antônio do Tauá
65. São Domingos do Araguaia
66. São Domingos do Capim
67. São João do Araguaia
68. São Miguel do Guamá
69. São Sebastião da Boa Vista
70. Soure
71. Tucumã
72. Ulianópolis

B – CLIENTELA DA 2ª DIRETORIA TÉCNICA**I – Administração Direta:**

01. Centro Nacional de Primatas
02. Ceplac Altamira (CEPLAC/SUPOR/TRAN-PA)
03. Ceplac Belém (CEPLAC/SUPOR/SECAD/PA)
04. Ceplac Bragança (CEPLAC/SUPOR/SECAD/BRAG)
05. Ceplac Santarém (CEPLAC/SUPOR/MEAM/PA)
06. Controladoria-Geral da União
07. Delegacia Regional do Trabalho
08. Distrito de Meteorologia de Belém – 2º Disme
09. Instituto Evandro Chagas
10. Primeira Comissão Brasileira demarcadora de Limites
11. Procuradoria da República no Estado do Pará
12. Procuradoria da União no Pará – AGU
13. Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região
14. Secretaria de Desenvolvimento Regional – Região Norte
15. Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Pará
16. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Pará

II – Autarquias:

01. Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA
02. Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM (extinta)

III – Entidades e Órgãos do Governo do Estado do Pará**IV – Fundos:**

01. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO
02. Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA
03. Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM

V – Sociedade de Economia Mista

01. Banco da Amazônia S/A – BASA

VI – Serviços Autônomos

01. Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
02. Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
03. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
04. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
05. Serviço Social da Indústria

VII – Prefeituras Municipais:

01. Acará
02. Almeirim
03. Água Azul do Norte
04. Bagre
05. Belém
06. Bragança
07. Brasil Novo
08. Breu Branco

09. Bujaru
10. Cachoeira do Piriá
11. Capitão Poço
12. Cametá
13. Castanhal
14. Conceição do Araguaia
15. Concórdia do Pará
16. Curralinho
17. Curuçá
18. Dom Eliseu
19. Eldorado do Carajás
20. Faro
21. Floresta do Araguaia
22. Garrafão do Norte
23. Goianésia do Pará
24. Gurupá
25. Igarapé – Açu
26. Jacundá
27. Marabá
28. Maracanã
29. Melgaço
30. Mocajuba
31. Monte Alegre
32. Nova Esperança do Piriá
33. Nova Ipixuna
34. Novo Repartimento
35. Óbidos
36. Oeiras do Pará
37. Oriximiná
38. Palestina do Pará
39. Piçarra
40. Porto de Moz
41. Prainha
42. Primavera
43. Quatipuru
44. Redenção
45. Rio Maria
46. Rondon do Pará
47. Salinópolis
48. Santa Izabel do Pará
49. Santa Luzia do Pará
50. Santana do Araguaia
51. São Caetano de Odivelas
52. Santa Maria das Barreiras
53. São Félix do Xingu
54. São Francisco do Pará
55. São Geraldo do Araguaia
56. São João da Ponta
57. São João de Pirabas
58. Sapucaia
59. Senador José Porfírio

60. Tailândia
61. Terra Alta
62. Terra Santa
63. Tomé-Açu
64. Tracuateua
65. Trairão
66. Tucuruí
67. Uruará
68. Vigia
69. Vitória do Xingu
70. Vizeu
71. Xinguara